



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026 - FME

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 43, 82, 99, 102 E 104.

EXCLUSIVO ME/EPP PARA OS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 105, 106, 107, 108, 109, E 110.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**, Estado de Santa Catarina, por ordem da Secretária Municipal de Educação, a Sra. **CARIN BERNADETE KRUG**, com base no Decreto Municipal nº 4.620/2025, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e por intermédio do (a) Pregoeiro (a) **SIMONE SANTOS SOUZA** e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1.849/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **13h 00min** do dia **28 de outubro de 2026**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.048/2022, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	- das 12h 00min do dia 09/10/2026 até às 12h 00min do dia 28/10/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	- 13h 00min do dia 28/10/2026
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília (DF).
SITE DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	https://bnccompras.com/
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
INSTRUMENTO CONTRATUAL	NÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 105, 106, 107, 108, 109, E 110.
ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	ITENS 43, 82, 99, 102 E 104
ITENS EXCLUSIVOS OU COM RESERVA ME/EPP	ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 105, 106, 107, 108, 109, E 110.
CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS	Pela plataforma BNC



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1 DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMBORIÚ/SC**, conforme Estudo Técnico Preliminar (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo II), deste edital.

1.1 Das especificações:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Abridor de lata em inox: abridor de lata de primeira qualidade, tipo manual, material aço inox resistente, sem emendas ou rebite. Medidas aproximadas: comprimento 9 cm e largura 5 cm.	uni	91	R\$4,13	R\$375,83
2	Acendedor de fogão: Acendedor multiuso ideal para acender fogão, produto que proporciona acendimento de chama prática, evitando possíveis acidentes, acionamento de chama prática, evitando possíveis acidentes, acionamento via gatilho que permite que as mãos fiquem distantes da chama do fogão, refil por meio de isqueiro acoplado. Medidas aproximadas: comprimento 20 cm x largura 2,5 cm x altura 3,5 cm.	uni	282	R\$16,72	R\$4.715,04
3	Amassador de batata: em aço inox, cabo de plástico, atóxico, altamente resistente, com estrutura firme e durável, de acabamento liso, sem ressalto, bordas ou frisos, para não permitir o acúmulo de resíduos, isento de cantos vivos ou rebarbas. Deve apresentar furos em toda a base. Dimensões de 23 a 25 cm de comprimento e 8 cm de diâmetro do amassador.	uni	152	R\$13,04	R\$1.982,08
4	Bacia de plástico 2,5 l: Bacia plástica redonda reforçada capacidade de 2,5 litros em polipropileno em matéria virgem de 1º uso, com suporte lateral para as mãos, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante. Dimensões (Diam. x Alt.): altura de 10 cm e diâmetro de 22,7 cm. Espessura de 2mm.	uni	231	R\$3,25	R\$750,75
5	Bacia de plástico 5,5 l: Bacia plástica redonda reforçada capacidade de 5,5 litros em polipropileno em matéria virgem de 1º uso, com suporte lateral para as mãos, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante. Dimensões (Diam. x Alt.): altura de 12 cm e diâmetro de 30,6 cm. Espessura de 2mm.	uni	327	R\$5,63	R\$1.841,01
6	Bacia de plástico 11 l: Bacia plástica redonda reforçada capacidade de 11 litros em polipropileno em matéria virgem de 1º uso, com suporte lateral para as mãos, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante. Dimensões (Diam. x Alt.): altura de 14,6 cm e diâmetro de 38 cm. Espessura de 2mm.	uni	305	R\$10,76	R\$3.281,80
7	Bacia de plástico 19,5 l: Bacia plástica redonda reforçada com capacidade de 19,5 litros em polipropileno em matéria virgem de 1º uso, com suporte lateral para as mãos, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante. Dimensões (Diam. x Alt.): altura de 17,4 cm e diâmetro de 46,3 cm. Espessura de 2mm.	uni	215	R\$17,77	R\$3.820,55
8	Bacia de plástico 34 l: Bacia plástica redonda reforçada capacidade de 34 litros em polipropileno em matéria virgem de 1º uso, com suporte lateral para as mãos, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante. Dimensões (Diam. x Alt.): altura de 22,8 cm e diâmetro de 54,6 cm. Espessura de 2mm.	uni	285	R\$33,42	R\$9.524,70
9	Balde branco para suco 18 l: Balde branco com alça de metal e tampa para suco confeccionado em polipropileno atóxico, livre de BPA, capacidade 18 litros.	uni	112	R\$34,97	R\$3.916,64

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10	Bule hotel de alumínio 4,5 l: Bule reforçado, lixado e/ou polido com tampa e alça fundida firmemente por rebite, capacidade 4,5 litros.	uni	51	R\$87,55	R\$4.465,05
11	Cabrita (Cortador de legumes manual): Corpo: alumínio fundido. Macho: polipropileno. Facas: aço inox de 10mm. Pintura: epóxi eletrostática. Pés: tripé – tubo de aço 5/8 soldado. Com duas molas para maior resistência e colunas de aço maciço. Peso: 2,9Kg Altura: 121 cm. Garantia de 12 meses.	uni	81	R\$154,67	R\$12.528,27
12	Caixa plástica vazada hortifrúti: Caixa plástica vazada cor branca para colocação de frutas, legumes e verduras, produtos industriais comércios em geral, laticínios, frigorífico, etc. Com ombreira que facilita o carregamento e também espaço para personalização. Dimensões 31,0 x 55,5 x 36,5 cm.	uni	343	R\$43,06	R\$14.769,58
13	Caixa retangular c/ tampa plástico 3.5 l: Caixa retangular plástica confeccionado em polietileno pra freezer e geladeira com capacidade para 3,5 litros com tampa, dimensões aproximadas (CxLxA): 27,5 X 17X 9,5 cm.	uni	245	R\$11,95	R\$2.927,75
14	Caixa retangular c/ tampa plástico 6,5 l: Caixa retangular plástica confeccionado em polietileno pra freezer e geladeira com capacidade para 6,5 litros com tampa, dimensões aproximadas (CxLxA): 32,5 x 21,8 x 11,2 cm.	uni	285	R\$18,72	R\$5.335,20
15	Caixa retangular c/ tampa plástico 11 l: Caixa retangular plástica confeccionado em polietileno com capacidade para 11 litros com tampa, dimensões aproximadas (CxLxA): 37,6 x 26,8 x 14 cm.	uni	305	R\$30,76	R\$9.381,80
16	Caixa retangular c/ tampa plástico 25 l: Caixa retangular plástica confeccionado em polietileno com capacidade para 25 litros com tampa, dimensões aproximadas (CxLxA): 53,5 x 32,8 x 18 cm.	uni	245	R\$60,26	R\$14.763,70
17	Caixa retangular sem tampa 7,7: Caixa retangular sem tampa 7,7 litros, dimensões (CxLxA): 45 x 30 x 8 cm.	uni	305	R\$11,91	R\$3.632,55
18	Caixa retangular sem tampa 17 l: Caixa retangular sem tampa 17 litros, dimensões (CxLxA): 60,5 x 40 x 9,2 cm.	uni	265	R\$28,69	R\$7.602,85
19	Caneca de alumínio 5 l: Caneca 5 litros em alumínio reforçado com alça, acabamento polido, cabo de baquelite antitérmico.	uni	72	R\$44,38	R\$3.195,36
20	Caneca escolar: Caneca escolar feita em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, atóxico e inodoro, resistente á temperaturas altas de alimentos. Com alça atóxica indeformável, livre de bisfenol A, inquebrável, produto com qualidade superior. Capacidade aproximada de 200 ml, e espessura mínima 4 mm, altura de aproximadamente 85 mm, esterilizável a 100°, isenta de rebarbas com polimento externo e interno na cor verde-bandeira.	uni	8950	R\$3,49	R\$31.235,50
21	Carrinho auxiliar para cozinha: Confeccionado em estrutura de aço inox; acabamento cromado ou escovado; medindo no mínimo (60 x 84 x 93 cm AxLxP); com 2 bandejas grandes confeccionadas chapa de aço inox de alta resistência (chapa em espessura mínima de 2mm) e durabilidade, (para suporte de painéis e utensílios de cozinha em geral); base com 4 pés; com rodízios (rodas) resistentes de no mínimo 3", sendo 02 fixas e 02 giratórias, sendo 02 com freio, capacidade mínima de carga: 150 kg	uni	56	R\$931,33	R\$52.154,48
22	Chaleira 6 L: Chaleira internamente e externamente em aço inoxidável com capacidade aproximada de 6 litros com cabo de baquelite	uni	51	R\$116,63	R\$5.948,13
23	Coador industrial para café: Coador para café, material flanela 100% algodão, diâmetro 16 cm, comprimento 28 cm.	uni	211	R\$17,99	R\$3.795,89
24	Colher de arroz: Colher de arroz aço inoxidável, inteiraça, sem rebarbas e soldas, resistente. Medidas de 32 cm e 1,8 mm.	uni	289	R\$9,28	R\$2.681,92

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

25	Colher de sopa em aço inox: Colher de sopa em aço inos peça única para refeição. Características técnica: totalmente em aço inoxidável, incluindo o cabo, sem emenda, resistente. Dimensões (CxLxA): 190x43x21mm. Espessura: 2,5mm.	uni	6450	R\$3,33	R\$21.478,50
26	Colher de sobremesa: Colher de sobremesa em aço inox. Dimensões (CxLxA): 16,5x4cm. Colher de sobremesa com corpo e cabo em aço inox, sem emendas, liso e polido, altamente duráveis. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Com acabamento perfeito, isento de rebarbas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.	uni	3440	R\$1,90	R\$6.536,00
27	Colher para caldeirão 60 cm: Colher para caldeirão côncava 160º material polietileno, livre de BPA. Dimensões: 7,5x2x60cm, impermeável não permite a proliferação de fungos e bactérias, inodora, antiaderente e inquebrável, cor branca.	uni	115	R\$56,07	R\$6.448,05
28	Colher para caldeirão 45 cm: Colher para caldeirão côncava 160º material polietileno, livre de BPA. Dimensões: 5,5x2x45cm, impermeável não permite a proliferação de fungos e bactérias, inodora, antiaderente e inquebrável, cor branca.	uni	115	R\$25,38	R\$2.918,70
29	Colher plana (pá) 60cm: Colher plana polietileno de 60cm, livre de BPA, impermeável, não permite a proliferação de fungos e bactérias, inodora, antiaderente e inquebrável, cor branca.	uni	115	R\$46,44	R\$5.340,60
30	Concha para feijão em aço inox: Feito totalmente em aço inox reforçado, sem emenda, sem rebarba, sem soldas e com gancho. Medidas: base medindo 9 cm de largura e cabo tendo 30 cm de comprimento. As medidas podem variar 1 cm para mais ou para menos. Espessura mínima da base de 2 mm.	uni	197	R\$9,30	R\$1.832,10
31	Concha grande em alumínio: Concha grande totalmente em alumínio, com cabo em forma de gancho para pendurar. Composição/Material: alumínio polido. Dimensões aproximadas: diâmetro: 10cm; comprimento do cabo 44cm; altura: 11cm. Capacidade: 300 ml.	uni	197	R\$22,71	R\$4.473,87
32	Copo medidor: Copo medidor graduado em plástico. Altura: 16cm. Diâmetro: 8cm. Material: Plástico livre de bisfenol A.	uni	132	R\$12,11	R\$1.598,52
33	Xícara americana de vidro com alça: Xícara Americano, com capacidade para 90ml. Confeccionada em vidro, na cor transparente, sem pires, com altura de 6,5cm e 5,5cm de diâmetro.	uni	1000	R\$3,51	R\$3.510,00
34	Descascador manual de legumes: Descascador manual de legumes e frutas com lâmina dupla, cabo e lâmina confeccionado em aço inox, com corte regular e extrator para retirada de imperfeições naturais dos legumes/frutas.	uni	162	R\$10,46	R\$1.694,52
35	Escorredor macarrão 30cm: Esorredor para macarrão em alumínio. Altura: 19cm. Largura/Diâmetro: 30 cm. Espessura: 1,50mm. Capacidade: 6L.	uni	41	R\$40,06	R\$1.642,46
36	Esorredor macarrão 35 cm: Esorredor para macarrão em alumínio. Altura: 22cm. Largura/Diâmetro: 35 cm. Espessura: 1,50mm. Capacidade: 10L.	uni	81	R\$125,67	R\$10.179,27
37	Escumadeira industrial hotel 14: Escumadeira alumínio peça inteira, sem qualquer tipo de solda ou outro entre o cabo e o corpo da escumadeira. Dimensões aproximadas: 5x11,5x51,5 cm. Peso aproximado do produto (kg): 0.170 kg.	uni	133	R\$24,77	R\$3.294,41

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

38	Escumadeira pequena: Escumadeira caseira em aço inox, dimensões aproximadas (CxL): 23x8 cm.	uni	133	R\$8,77	R\$1.166,41
39	Espátula tipo pão duro: Espátula tipo pão duro em silicone, medindo 29,5 cm, cabo do mesmo material. Não pode ser de acrílico ou nylon.	uni	139	R\$10,02	R\$1.392,78
40	Estrado: Tablado plástico: 0,50mx0,50m – descrição: estrado fabricado de polietileno pead. Medidas: 0,50mx0,50m com altura mínima de 10 cm com encaixe macho e fêmea, para montagem e desmontagem. Cor: branca/preta. Utilizado em temperatura ambiente, câmara fria de resfriamento e congelamento.	uni	570	R\$36,02	R\$20.531,40
41	Faca de mesa em aço inox inteiro monobloco, cabo com centro em aço inox revestido na parte superior e inferior em polietileno. Comprimento: 21,5 cm (lâmina 11,2 cm; Cabo 10,3 cm).	uni	460	R\$4,77	R\$2.194,20
42	Faca em aço inox: Lâmina e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, lisa e polida. Comprimento aproximado: 16 cm, espessura: 2,00mm. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Lâmina com ponta arredondada e serrilha fina. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista à finalidade a que se destina. Apresentar o mesmo design de garfo, de modo a formar conjunto.	uni	4800	R\$1,98	R\$9.504,00
43	Cota principal: Faca em aço inox Descrição: totalmente em aço inoxidável, incluindo o cabo, serrilhada com ponta arredondada, resistente, medindo 20 cm, linha profissional, podendo ter variação de até 1 cm para mais e para menos, sem emenda. Espessura 4,0mm, altamente durável.	uni	4200	R\$26,03	R\$109.326,00
44	Cota reservada: Faca em aço inox Descrição: totalmente em aço inoxidável, incluindo o cabo, serrilhada com ponta arredondada, resistente, medindo 20 cm, linha profissional, podendo ter variação de até 1 cm para mais e para menos, sem emenda. Espessura 4,0mm, altamente durável.	uni	1400	R\$26,03	R\$36.442,00
45	Faca para carne nº 8: Faca para carne nº 8 com lâmina em aço inox com fio liso cabo em policarbonato com fibra de vidro injetado sobre a espiga da lâmina medidas.	uni	247	R\$18,47	R\$4.562,09
46	Faca para legumes nº 3: Faca para legumes nº 3. Com lâmina em aço com 4" cabo polipropileno com design anatômico texturizado injetado sobre a espiga de lâmina medidas 6x2x28mm.	uni	183	R\$19,47	R\$3.563,01
47	Faca para pão com serra: Faca para pão com serra com lâmina em aço inox medindo 20 cm, cabo de polipropileno na cor branca.	uni	72	19,07	R\$1.373,04
48	Forma retangular: Forma nº 4, retangular de alumínio, (CxLxA) 39x26x5,5 com capacidade de aproximadamente 5,6 litros.	uni	222	R\$44,94	R\$9.976,68
49	Forma de pão: Forma de pão em alumínio medidas 7x10x28 cm.	uni	122	R\$17,69	R\$2.158,18
50	Frigideira de alumínio fundido nº 24: Frigideira de alumínio fundido 32x6 cm com capacidade de 4 litros, com cabo baquelite.	uni	112	R\$134,26	R\$15.037,12
51	Frigideira de alumínio fundido 38 cm: Frigideira de alumínio fundido 38x6 cm com capacidade de 6 litros, com alça auxiliar e cabo baquelite.	uni	92	R\$176,11	R\$16.202,12
52	Garfo de mesa: Garfo com corpo e cabo em aço inox, sem emendas, ou seja, monobloco, liso e polido, altamente duráveis. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos	uni	4900	R\$1,56	R\$7.644,00

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Comprimento aproximado: 16 cm.				
53	Garfo de mesa: Garfo em aço inox: Características técnicas: totalmente em aço inoxidável, incluindo o cabo, sem emenda, com 4 dentes. Altamente durável, medindo 20 cm, espessura 4,0mm. Linha profissional, podendo ter variação de até 1 cm para mais e para menos, sem emenda, altamente durável.	uni	6300	R\$2,16	R\$13.608,00
54	Garrafa térmica: Garrafa térmica de pressão, sem ampola capacidade 1,8 litros	uni	182	R\$92,33	R\$16.804,06
55	Jarra 2 l com bico dosador Jarra confeccionada em polietileno 100% "virgem" incolor com capacidade para 2 litros com bico dosador e tampa com dois tipos de orifícios para servir	uni	91	R\$31,31	R\$2.849,21
56	Jarra 4 l com bico dosador Jarra confeccionada em polietileno 100% "virgem" incolor com capacidade para 4 litros com bico dosador e tampa com dois tipos de orifícios para servir	uni	120	R\$38,27	R\$4.592,40
57	Lixeira plástica branca com pedal 97 l Lixeira plástica branca com pedal capacidade 97 litros. Dimensões: 660x502 mm(redonda)	uni	122	R\$135,13	R\$16.485,86
58	Luva térmica (EPI) Luva de proteção das mãos, confeccionado em tecido especial therm-UP com tratamento em silicone, retardante a chamas. A forração possui 2 camadas, a 1ª camada de não tecido 100% fibra de poliéster e a 2ª camada em tecido especial, therm-up 100% algodão com tratamento em silicone. EPI todo costurado com linhas meta aramida, a forração é destacável para higienização e a luva tem como forma o modelo 2 dedos (mão de gato). Deve conter número de CA. Apresentar amostra	uni	82	R\$50,56	R\$4.145,92
59	Pá polietileno 100x10 cm: Pá de Polietileno, tipo remo, com cabo de 90 a 100 cm, resistente a altas temperaturas, cor branca, medidas aproximadas da pá 10 cm e do cabo 100cm, indicado para cozinha industrial.	uni	50	R\$163,70	R\$8.185,00
60	Panela caçarola 30, 7,1 l Panela caçarola em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 30, 7,1 litros	uni	61	R\$75,91	R\$4.630,51
61	Panela caçarola 32, 12 l Panela caçarola em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 32, 12 litros.	uni	41	R\$137,55	R\$5.639,55
62	Panela caçarola 36, 17,2 l Panela caçarola em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 36, 17,2 litros.	uni	71	R\$124,45	R\$8.835,95
63	Panela caçarola núm 38, 22,3 l Panela caçarola em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 38, 22,3 litros.	uni	41	R\$178,00	R\$7.298,00
64	Panela caçarola 45, 31,7 l Panela caçarola em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 45, 31,7 litros.	uni	49	R\$189,13	R\$9.267,37
65	Panela caçarola núm 50, 41,2 l Panela caçarola em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 50, 41,2 litros.	uni	47	R\$270,97	R\$12.735,59
66	Panela caldeirão capacidade para 32, 21 l Caldeirão em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 32 em alumínio com capacidade para 21 litros com pegadores em alumínio livre de rebarbas.	uni	47	R\$125,12	R\$5.880,64
67	Panela caldeirão em alumínio 34, 27,2 l Caldeirão em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 34 em alumínio com capacidade para 27,2 litros com pegadores em alumínio livre de rebarbas.	uni	47	R\$151,56	R\$7.123,32

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

68	Panela caldeirão em alumínio 38,38l Caldeirão em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 38 em alumínio com capacidade para 38 litros com pegadores em alumínio livre de rebarbas.	uni	47	R\$232,94	R\$10.948,18
69	Panela depressão 4,5l Panela depressão em alumínio com cabo 4,5 litros. dimensões aprox. 22,3x20x43cm com 3 sistemas de segurança.	uni	41	R\$66,77	R\$2.737,57
70	Panela depressão 7l Panela de pressão em alumínio com cabo 7 litros. Dimensões aprox. 22,3x20x43cm com 3 sistemas de segurança. Certificado produto em conformidade com a portaria do INMETRO nº328 de 16/09/2008. Aprovada pelo INMETRO.	uni	47	R\$113,61	R\$5.339,67
71	Panela de pressão 10l Panela de pressão em alumínio com cabo 10 litros, dimensões 265x 285x415mm com 3 sistemas de segurança.	uni	51	R\$170,65	R\$8.703,15
72	Panela de pressão 20l: Panela de pressão 20l Confeccionada em alumínio polido, com fechamento externo, asas permitindo a abertura e fechamento, assim como o manuseio, válvula de segurança repetitiva que deverá atuar caso haja entupimento no pino de saída de vapor; janela de segurança que funcionará caso a pressão interna da panela se eleve acima do normal (No caso de obstrução simultânea do pino de saída de vapor e da válvula repetitiva, a borracha de vedação sairá parcialmente pela janela na lateral da tampa, aliviando a pressão interna) travas de segurança (sistema de encaixe entre as abas do corpo e a tampa que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna; mola de segurança (que impeça que a panela adquira pressão antes de estar totalmente fechada com os cabos sobrepostos) Condições de funcionamento e segurança adstritas às normas da ABNT, NBR e aprovada pelo selo do INMETRO.	uni	61	R\$468,63	R\$28.586,43
73	Pegador para macarrão cabo curto/caseiro: Pegador em aço inox para macarrão (20cm).	uni	177	R\$5,68	R\$1.005,36
74	Pegador para macarrão cabo alongado: Pegador em aço inox para macarrão (30cm)	uni	187	R\$13,36	R\$2.498,32
75	Peneira metal com cabo: Tela confeccionada em aço inox. Tela em formato oval, com suporte nas extremidades para apoiar a peneira. Cabo com furo passante para pendurar o utensílio. Com aproximadamente 24cm de diâmetro.	uni	58	R\$13,92	R\$807,36
76	Placa para corte branca: Placa para corte branca para laticínios medidas 0,5x21x5x33,5 inquebrável impermeável que evitam a proliferação de fungos, bactérias e odores desagradáveis.	uni	142	R\$54,83	R\$7.785,86
77	Placa para corte verde: Placa para corte verde para frutas, verduras e legumes, medidas 0,5x 21x5x33,5 inquebrável impermeável que evitam a proliferação de fungos, bactérias e odores desagradáveis.	uni	82	R\$57,31	R\$4.699,42
78	Pote plástico 2l: Pote de plástico resistente, garantindo boa vedação e conservação do conteúdo armazenado. Fabricado com material de boa qualidade, oferece durabilidade e resistência. Seu design transparente permite fácil visualização do que está armazenado, sendo ideal para o armazenamento de alimentos, utensílios domésticos ou outros itens. Com capacidade de 2 litros	uni	270	R\$8,40	R\$2.268,00
79	Pote plástico 5l: Pote de plástico resistente, garantindo boa vedação e conservação do conteúdo armazenado. Fabricado com material de boa qualidade, oferece durabilidade e resistência. Seu design transparente permite fácil visualização do que está armazenado, sendo ideal para o armazenamento de alimentos,	uni	270	R\$29,32	R\$7.916,40

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	utensílios domésticos ou outros itens. Com capacidade de 5 litros				
80	Placa para corte vermelha: Placa para corte vermelha para carne crua medidas 0,5x21x5x33,5 inquebrável impermeável que evitam a proliferação de fungos, bactérias e odores desagradáveis.	uni	82	R\$59,65	R\$4.891,30
81	Pote Mantimentos 8l: Pote de plástico com tampa para mantimentos 8Litros. Dimensões: 25x20.	uni	270	R\$31,27	R\$8.442,90
82	Cota principal: Prato fundo de vidro: Prato fundo de vidro com 22cm de diâmetro e aproximadamente 3,2 cm de altura. Pode ser levado ao micro-ondas e lava louças.	uni	10725	R\$5,63	R\$60.381,75
83	Cota reservada: Prato fundo de vidro: Prato fundo de vidro com 22cm de diâmetro e aproximadamente 3,2 cm de altura. Pode ser levado ao micro-ondas e lava louças.	uni	3575	R\$5,63	R\$20.127,25
84	Ralador inox 04faces: Ralador inox 04 faces, com lâmina em aço inoxidável cabo em ABS com suporte de borracha medidas de 24x11x8.	uni	102	R\$13,41	R\$1.367,82
85	Caneca de alumínio 240 ml: caneca escolar de alumínio de 250 ml fabricada em alumínio de alta qualidade, material leve, altamente resistente e que não enferruja, sendo capaz de suportar o uso diário constante em ambientes como creches, escolas, refeitórios e cozinhas industriais. Deve possuir capacidade volumétrica de 250 ml, com dimensões médias aproximadas de 7,5 cm de altura por 7 cm de diâmetro, apresentando um formato cilíndrico tradicional e bordas com acabamento arredondado e seguro para o manuseio das crianças. Deve ser equipado com uma alça lateral anatômica e resistente, projetada para facilitar a pegada e garantir maior firmeza e segurança durante o consumo de bebidas quentes ou frias. Por ser um produto higiênico, de superfície lisa e de fácil higienização.	uni	3400	R\$6,17	R\$20.978,00
86	Balança eletrônica Especificações Técnicas: Capacidade mínima de 15 kg. Deverá ter variação máxima de 2 gramas até 5kg e acima de 6kg de pesagem poderá ter uma variação máxima de 5 gramas. Gabinete em plástico ABS injetado de alta qualidade e durabilidade, na cor branca. Base construída em alumínio injetado. Dimensões do equipamento: 70mm a 120mm de altura (A), 300mm a 370mm de largura (L), 280mm a 370mm de profundidade (P). Prato de pesagem em aço inox de alta resistência, com 220mm a 370mm de largura (L) e 250mm a 300 mm de profundidade (P). Teclado: visores de plástico de alta resistência ao toque repetitivo Display Tipo LCD - Display de cristal líquido, duplo (cliente operador) ou simples, LED de fácil visualização, dimensões dos dígitos: mínimo 13mm de altura (A) e 6,9mm de largura (L), com no mínimo 4 dígitos. Tecla: liga/desliga e tara. Interface de comunicação: saída serial RS 232 Alimentação. Tensão de entrada 220v ou bivolt.	uni	51	R\$83,10	R\$4.238,10
87	Batedeira doméstica planetária: Batedeira planetária de 8 a 10 velocidades + turbo; tigela com capacidade para 4 litros; variação de velocidade para diferentes receitas; 3 pares de batedores para: massas leves, massas pesadas e cremes e claras em neve; tampa anti respingos; botão de acionamento para levantamento do corpo do produto; modelo: fixa; função pulsar: não. Consumo de energia (kw/h): 0,5. potência (w): 500. capacidade (l): 4 litros. Certificado INMETRO.	uni	23	R\$414,30	R\$9.528,90

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

88	Batedeira industrial planetária Características: batedeira industrial, material corpo aço, tacho em inox, capacidade mínima 5L, potência: 800w, características adicionais planetária, com regulador de velocidade, tensão alimentação 220 v, acessórios: 3 batedores-tipo espiral, raquete e globo. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber	uni	16	R\$646,67	R\$10.346,72
89	Balcão Térmico com 6 cubas GN 1/2 com corre prato altura padrão: Confeccionado em aço inoxidável; Pés cromados confeccionados com tubo inteiro, totalmente livre de solda na sua base, os pés devem conter rodízios com trava para conter o deslocamento do equipamento durante o uso; Cobertura de vidro curvo inteiro de 4mm, proporcionando visibilidade e higiene; Deve conter 6 cubas com tampas, confeccionadas em aço inoxidável, modelo 1/2; Deve conter corre prato que pode ser removível e acoplado no sistema de mão-francesa; Temperatura de aquecimento controlada através de termostato de 20°C a 80°C; Tensão de 220V; Dimensões: altura: 1355 mm, largura sem corre prato: 609 mm, largura com corre prato: 1065 mm, profundidade 1080 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	uni	36	R\$1.968,06	R\$70.850,16
90	Balcão Térmico com 6 cubas GN 1/2 com corre prato altura rebaixada (educação infantil) Confeccionado em aço inoxidável; Pés cromados confeccionados com tubo inteiro, totalmente livre de solda na sua base, os pés devem conter rodízios com trava para conter o deslocamento do equipamento durante o uso; Cobertura de vidro curvo inteiro de 4mm, proporcionando visibilidade e higiene; Deve conter 6 cubas com tampas, confeccionadas em aço inoxidável, modelo 1/2; Deve conter corre prato que pode ser removível e acoplado no sistema de mão-francesa; Temperatura de aquecimento controlada através de termostato de 20°C a 80°C; Tensão de 220V; Dimensões: altura rebaixada para alunos da educação infantil até 6 anos de idade; Largura sem corre prato: 609 mm, largura com corre prato: 1065 mm, profundidade 1080 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	uni	25	R\$2.480,07	R\$62.001,75
91	Cilindro elétrico Cilindro laminador de massa elétrico cromado: Largura: 300mm; Diâmetro: 57mm; Abertura entre cilindros: 8mm. Frequência: 60 Hz. Motor: 1/4 cv. Potência do aparelho: 280/225 W. Dimensões do produto: (LxAxP): 53 x 25,5 x 31 cm . Peso: 13kg.	uni	24	R\$895,83	R\$21.499,92
92	Exaustor: Exaustor tipo axial de parede industrial para cozinha de 30 cm de diâmetro, material de aço-carbono, voltagem 220V, de alta vazão, com pintura eletrostática, motor blindado, seguindo todos os padrões do INMETRO, com chave de reversão, velocidade aproximada: 1700 RPM, potência de 95 w, Vazão: 1.500 m³/h, frequência de 60 hz. O exaustor deve vir acompanhado da chave exaustor, ventilador, capacitor e manual.	uni	4	R\$502,00	R\$2.008,00

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

93	Fogão industrial 4 bocas c/ forno Especificações técnicas: Estrutura corpo e mesa de aço carbono com pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada, com 4 bocas. Todos os queimadores duplos de baixa pressão e fácil remoção para limpeza e manutenção. Grelha e queimador em ferro fundido de alta resistência. Dimensões do equipamento: Altura (A) de 800mm a 830mm, Largura (L) de 1000mm a 1115mm e Profundidade (P) de 1200mm a 1250mm. Grelha 40x40cm. Válvula reguladora de pressão de gás (baixa pressão). Forno Industrial com a área externa em aço carbono ou esmaltado. Isolamento térmico com lã de rocha ou lã de vidro. Acompanha uma grelha conforme as normas de segurança da ABNT. Dimensões do equipamento: Altura (A) de 270mm a 470mm, Largura (L) de 500mm a 650mm e Profundidade (P) de 480mm a 730 mm. O equipamento deve atender às normas de segurança da ABNT. O produto deverá ser entregue montado (não compreendendo a instalação do gás). Produto certificado pelo INMETRO.	uni	6	R\$1.349,33	R\$8.095,98
94	Fogão industrial 6 bocas c/ forno: Especificações Técnicas: Estrutura corpo e mesa de aço-carbono com pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada, com 6 bocas. Todos os queimadores duplos de baixa pressão de fácil remoção para limpeza e manutenção. Grelha e queimador em ferro fundido de alta resistência. Dimensões do equipamento: Altura (A) de 800 mm a 810 mm, Largura (L) de 1505 mm a 1540 mm e Profundidade de 1140 mm a 1190 mm. Grelha 40x40cm. Perfil 8 a 10 cm. Válvula reguladora de pressão de gás (baixa pressão). Com FORNO INDUSTRIAL com a área externa em aço-carbono ou esmaltado. Isolamento térmico com lã de rocha ou lã de vidro. Acompanha uma grelha. Dimensões do equipamento: Altura (A) de 270 mm a 470 mm, Largura (L) de 500 mm a 650 mm e Profundidade (P) de 480 mm a 730 mm. O equipamento deve atender às normas de segurança da ABNT. O produto deverá ser entregue montado (não compreendendo a instalação do gás). Produto certificado pelo INMETRO.	uni	28	R\$2.550,78	R\$71.421,84
95	Fogão industrial 8 bocas c/ forno Fogão Industrial com 8 bocas, corpo e mesa de aço-carbono com pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada, alta pressão à Gás GLP. Corpo produzido com perfil de 90 mm e, 8 grelhas removíveis em material fundido com 40 x 40 cm; Registros industriais cromados com estágios contínuos; com sapatas plásticas. Dimensões aproximadas: (LxAxP)825x2200x1250 mm. Medidas Internas do forno: ALTURA: 31 cm; LARGURA: 61 cm ; PROFUNDIDADE: 66 cm; CAPACIDADE: 112 LITROS; GRADES: 1 GRADE. Peso aproximado de 150 kg. O produto deverá ser entregue montado (não compreendendo a instalação do gás). Produto certificado pelo INMETRO.	uni	23	R\$3.409,66	R\$78.422,18
96	Forno elétrico 44L Forno elétrico de bancada, controle automático de temperatura de 50°C a 320°C e com função dourador. Timer de até 120 minutos com aviso sonoro. Luz piloto para indicar quando o forno está ligado e quais funções estão sendo utilizadas, Lâmpada interna, com proteção de vidro. Com pés antiderrapantes e vidro duplo. Altura: 37cm; Largura: 57,5cm; Profundidade: 52 cm e peso de aproximadamente 14,21kg; voltagem 220V e capacidade de 44L, selo de segurança do INMETRO.	uni	30	R\$613,76	R\$18.412,80

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

97	Forno elétrico industrial: Câmara interna com suportes para dois níveis de altura; Controle automático de temperatura por termostato; Com volume aproximado de 200 litros; Cavalete Desmontável; Sapatas plásticas; Placas refratárias; Termômetro para controle de temperatura; Porta tipo guilhotina; Medidas totais aproximadas (AxLxP) 1510x1115x1125 mm; Medidas Internas aproximadas (AxLxP) 245x910x905mm; Produto deverá ser entregue montado; Produto Certificado pelo INMETRO	uni	12	R\$2.709,33	R\$32.511,96
98	Freezer horizontal dupla ação (freezer e refrigerador); Voltagem 220V; Classificação Energética A; Capacidade mínima de 500 litros; Duas portas; Ajuste de temperatura eletrônico digital com indicador de temperatura; Dimensões aproximadas (AxLxP) 95x145x75cm; Produto Certificado pelo INMETRO	uni	21	R\$3.417,11	R\$71.759,31
99	Cota principal: Freezer vertical, destinado à conservação de gêneros alimentícios, com capacidade mínima de 594 litros, sistema de tripla ação (3 em 1), permitindo operação nas funções de refrigerador, conservador e freezer, adequado para utilização em cozinhas profissionais e unidades de alimentação escolar. Capacidade total mínima: 594 litros, gabinete vertical na cor branca; 1 porta com isolamento térmico e com sistema de auto fechamento; mínimo de 3 prateleiras internas reguláveis reguláveis, resistentes e adequadas ao armazenamento de alimentos; sistema de refrigeração estática, tipo parede fria (Cool Wall) ou tecnologia equivalente; evaporador em serpentina ou sistema equivalente de eficiência térmica; controle de temperatura por termostato, permitindo regulagem conforme a função de utilização; função refrigerador, com faixa de temperatura aproximada de 0 °C a +7 °C; função conservador, com faixa de temperatura aproximada de -3 °C a -13 °C; função freezer/congelador, com faixa de temperatura aproximada de -13 °C a -22 °C; gás refrigerante R290 ou outro de eficiência e características ambientais equivalentes ou superiores, devidamente regulamentado; sistema de degelo manual ou sistema automático de desempenho equivalente; isolamento térmico eficiente, livre de CFC e HFC; tensão elétrica 220 V, frequência 60 Hz; estrutura resistente ao uso contínuo e à abertura frequente da porta; peso aproximado de 85 kg, admitindo-se variação decorrente das características construtivas do fabricante; dimensões externas aproximadas de 2,05 m de altura x 0,68 m de largura x 0,81 m de profundidade, admitindo-se pequena variação dimensional, desde que não comprometa a capacidade mínima, instalação e utilização do equipamento; deverá ser fornecido com manual de instruções em português e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega/recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo das garantias legais; Fabricado de acordo com a legislação vigente, devidamente embalado, acompanhado de nota fiscal, manual de instruções e documentação pertinente à garantia e assistência técnica.	uni	20	R\$5.563,32	R\$111.266,40
	Cota reservada: Freezer vertical, destinado à conservação de gêneros alimentícios, com capacidade mínima de 594 litros, sistema de tripla ação (3 em 1), permitindo operação nas funções de refrigerador, conservador e freezer, adequado para utilização em cozinhas profissionais e unidades de alimentação escolar. Capacidade total mínima: 594 litros, gabinete vertical na cor branca; 1 porta com isolamento térmico e com sistema de auto				

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

100	fechamento; mínimo de 3 prateleiras internas reguláveis reguláveis, resistentes e adequadas ao armazenamento de alimentos; sistema de refrigeração estática, tipo parede fria (Cool Wall) ou tecnologia equivalente; evaporador em serpentina ou sistema equivalente de eficiência térmica; controle de temperatura por termostato, permitindo regulagem conforme a função de utilização; função refrigerador, com faixa de temperatura aproximada de 0 °C a +7 °C; função conservador, com faixa de temperatura aproximada de -3 °C a -13 °C; função freezer/congelador, com faixa de temperatura aproximada de -13 °C a -22 °C; gás refrigerante R290 ou outro de eficiência e características ambientais equivalentes ou superiores, devidamente regulamentado; sistema de degelo manual ou sistema automático de desempenho equivalente; isolamento térmico eficiente, livre de CFC e HFC; tensão elétrica 220 V, frequência 60 Hz; estrutura resistente ao uso contínuo e à abertura frequente da porta; peso aproximado de 85 kg, admitindo-se variação decorrente das características construtivas do fabricante; dimensões externas aproximadas de 2,05 m de altura x 0,68 m de largura x 0,81 m de profundidade, admitindo-se pequena variação dimensional, desde que não comprometa a capacidade mínima, instalação e utilização do equipamento; deverá ser fornecido com manual de instruções em português e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega/recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo das garantias legais; Fabricado de acordo com a legislação vigente, devidamente embalado, acompanhado de nota fiscal, manual de instruções e documentação pertinente à garantia e assistência técnica.	uni	6	R\$5.563,32	R\$33.379,92
101	Geladeira duplex 460l: Geladeira/refrigerador Frost Free duplex; capacidade: 460 litros; cor: branca; material da prateleira: vidro; com gavetas; eficiência energética classe A; tensão: 220 Volts; manual de instruções; com regulagem dos pés;	uni	16	R\$4.076,21	R\$65.219,36
102	Cota principal: Geladeira industrial 4 portas capacidades mínima de 800 litros;- revestimento externo em aço inox- revestimento interno em galvanizado- isolamento térmico 100% injetado em poliuretano de alta densidade- voltagem 220v; pés reguláveis ou com rodízios para melhor deslocamento- prateleiras reguláveis; refrigeração a ar forçado; controlador eletrônico digital com indicador de temperatura; faixa de temperatura (oc) entre 1 oc á 8 oc; degelo automático; dimensões aproximadas (LxAxP) 1220x700x2000- portas 4 portas cegas- fabricado de acordo com a legislação vigente.	uni	12	R\$6.908,17	R\$82.898,04
103	Cota reservada: Geladeira industrial 4 portas capacidades mínima de 800 litros;- revestimento externo em aço inox- revestimento interno em galvanizado- isolamento térmico 100% injetado em poliuretano de alta densidade- voltagem 220v; pés reguláveis ou com rodízios para melhor deslocamento- prateleiras reguláveis; refrigeração a ar forçado; controlador eletrônico digital com indicador de temperatura; faixa de temperatura (oc) entre 1 oc á 8 oc; degelo automático; dimensões aproximadas (LxAxP) 1220x700x2000- portas 4 portas cegas- fabricado de acordo com a legislação vigente.	uni	4	R\$6.908,17	R\$27.632,68
	Cota principal: Geladeira industrial 6 portas Capacidade de 1400 litros, revestimento externo de inox, 6 portas. Descrição: indicada para conservação e estocagem de alimentos e produtos resfriados.				

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

104	Sua temperatura varia de +2 à +8 °C. Com pés reguláveis para pisos desnivelados e controlador digital de degelo automático. Descrição Técnica– em Poliuretano, prateleiras reguláveis, pés em alumínio, revestimento externo inox, revestimento interno galvanizado, portas com sistema antitranspirante com contra tampo e puxadores, controlador digital de temperatura, refrigeração por ar forçado- Capacidade (L): 1400- Temperatura (°C): +2 à +8 Média de Consumo (Kw/mês): 356 Kw- Dimensão do Produto (L x P x A): 1800 x 700 x 2000. Peso líquido do produto (Kg):170; Número de Portas: 6- Tipo de Porta (Porta Cega). Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Certificado do INMETRO. Classificação de Consumo A ou B.	uni	9	R\$11.603,30	R\$104.429,70
105	Cota reservada: Geladeira industrial 6 portas Capacidade de 1400 litros, revestimento externo de inox, 6 portas. Descrição: indicada para conservação e estocagem de alimentos e produtos resfriados. Sua temperatura varia de +2 à +8 °C. Com pés reguláveis para pisos desnivelados e controlador digital de degelo automático. Descrição Técnica– em Poliuretano, prateleiras reguláveis, pés em alumínio, revestimento externo inox, revestimento interno galvanizado, portas com sistema antitranspirante com contra tampo e puxadores, controlador digital de temperatura, refrigeração por ar forçado- Capacidade (L): 1400- Temperatura (°C): +2 à +8 Média de Consumo (Kw/mês): 356 Kw- Dimensão do Produto (L x P x A): 1800 x 700 x 2000. Peso líquido do produto (Kg):170; Número de Portas: 6- Tipo de Porta (Porta Cega). Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Certificado do INMETRO. Classificação de Consumo A ou B.	uni	3	R\$11.603,30	R\$34.809,90
106	Liquidificador doméstico 3L: Liquidificador com chave eletrônica 12 velocidades com funções de pulsar; copo com facas integrado de 6 lâminas; alça do copo anatômica; tampa que permite servir sem retirá-la; tampinha dosadora graduada (centro da tampa). Voltagem: 220V; Material: Metal e Plástico livre de BPA; Medidas (AxLxP): 41,5x20,5x21 cm; com capacidade para 3 litros.	uni	61	R\$233,41	R\$14.238,01
107	Liquidificador industrial 6L Liquidificador industrial com capacidade de 6 litros com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão 220V ou bivolt. Sistema de segurança pés anti-deslizante. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Certificado do INMETRO- Selo Procel.	uni	51	R\$615,30	R\$31.380,30
108	Liquidificador industrial 8L Características: copo em aço inox; Voltagem 220V, potência mínima de 800We rotação de aproximadamente 3850 rpm. Dimensões de aproximadas: Altura: 80cm, Largura: 25cm, Profundidade: 21cm. Certificado pelo Inmetro-SeloProcel.. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNTno que couber.	uni	25	R\$811,86	R\$20.296,50
109	Micro-ondas Forno de micro-ondas de no mínimo 34 litros. Apresentação: Caixa com produto acompanhado de prato com suporte giratório, certificado de garantia em anual do usuário. Características: Cor branco ou inox. Display digital, painel com teclado, potência e relógio, 220v ou bivolt, com funções descongelar, timer, entre outros. Potência mínima de 1000w. O aparelho deve apresentar Selo do INMETRO e Selo Procel de Economia de Energia, tendo classificação A. Garantia mínima de1ano. Em conformidade como INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	uni	30	R\$709,97	R\$21.299,10

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

110	Multiprocessador de alimentos potência de 1000 a 1300w: Multiprocessador na cor preta/inox, com potência entre 1000W e 1300W, deve acompanhar jarro do liquidificador, jarro do processador e deve estar equipado com lâminas para ralar, fatiar, cortar em palitos e picar. Deve incluir disco emulsificador, batedor e espremedor de frutas. O jarro do processador deve possuir capacidade total de 3,2L, com capacidade útil de 2L, e o jarro do liquidificador com capacidade total e útil de 3L e 2,1L respectivamente. Deve conter no mínimo 2 velocidades e função turbo, travas de segurança e pés antiderrapantes. Tensão elétrica de 220V.	uni	150	R\$294,96	R\$44.244,00
TOTAL					R\$1.896.404,11

1.1 AS AMOSTRAS

1.2.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente demonstrando experiência compatível com o item para o qual apresentou proposta e eventualmente venha a ser adjudicado, não sendo exigida a apresentação de catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente relativo aos demais itens que não integram sua proposta., contendo descrição detalhada dos produtos, marca, modelo, características técnicas, funcionalidades e demais informações necessárias à verificação do atendimento integral às exigências.

1.2.2 Os documentos deverão ser enviados exclusivamente por meio de anexação na plataforma eletrônica de realização do pregão em até 2 horas, garantindo a publicidade, a isonomia e o direito de recurso dos demais participantes.

1.2.3 A não apresentação do catálogo técnico, bem como a apresentação de materiais em desconformidade com as especificações exigidas, implicará a desclassificação da proposta, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

1.2.4 A exigência de catálogo técnico será restrita ao licitante melhor classificado, de modo a não comprometer a competitividade do certame.

1.2 REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1 As quantidades constantes no Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3.2 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Camboriú– SC a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3.3 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Secretaria requisitante.

1.3.4 As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura de Camboriú deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado do momento.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do sistema da BNC.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura de Camboriú– SC, denominado Pregoeiro.

3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1 O fornecedor deverá observar no site da BNC as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao BNC.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, advertida, suspensão ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4.5 É vedada a participação no presente certame de pessoa física ou jurídica da qual seja sócio cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo comissionado, em exercício no âmbito do Município de Camboriú.

4.6 O licitante vencedor deve obrigatoriamente anexar a documentação de habilitação no sistema, sob pena de ter sua proposta desclassificada caso deixe de anexar.

5 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente melhor classificado após a fase de lances;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

O cadastro das empresas no BNC deve ser feito no site <https://bnccompras.com/> . Em caso de dúvidas as empresas podem entrar em contato com a BNC: Telefone e Whatsapp – (42) 3026-4550; e-mail – contato@bnc.org.br

5.1.2 A comunicação entre Pregoeiro e Licitante no decorrer do certame, se dará somente pelo chat na Plataforma BNC. Não será atendida ligação telefônica ou respondido e-mail.

6 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

6.2 A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

7.1 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE, NO ANEXO VI, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

7.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

7.3 O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, será suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante. Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5 Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

8 DA PROPOSTA

8.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas**, quando, então, **encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**.

8.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos ofertados. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II).

8.3.1 No campo “MARCA” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca para cada item ofertado.

8.3.2 Somente serão aceitas expressões do tipo: “diversas” ou “marcas diversas”, em casos específicos, devendo a empresa, se for vencedora, identificar todas as marcas em sua proposta atualizada.

8.3.3 Caso seja marca própria, o campo “marca” deverá ser preenchido, preferencialmente, como “marca própria”.

8.3.4 Caso seja um serviço, o campo “marca” deverá ser preenchido, preferencialmente, como “serviço próprio”.

8.4 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema nas fichas técnicas em qualquer hipótese, antes do término da fase



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

competitiva do pregão.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.7 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

8.9 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação juntamente com a proposta, conforme o subitem 9.1, deverá o vencedor apresentar no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro via sistema eletrônico, que poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado.

9.1.2 Caso ocorra na aba de “documentos” a falta de algum campo correspondente para anexar documentos exigidos como condição de habilitação, é responsabilidade da empresa inserir em outro campo disponível.

9.2 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público **após o encerramento do envio de lances**.

9.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do (a) Pregoeiro (a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital**, via sistema BNC, no prazo definido pelo (a) Pregoeiro (a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

9.3.1 A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência.

9.4 O envio de documentação de habilitação complementar para quaisquer outros e-mails serão **desconsiderados**, exceto se informado pelo (a) Pregoeiro (a), via **chat**, **no sistema BNC**, algum e-mail diverso destes informado pelo Pregoeiro.

9.5 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em **1º (primeiro) lugar**, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou afutura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

9.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP):
<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

9.7 Consulta da Certidão Negativa Correcional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM):
<https://certidoes.cgu.gov.br>;

10 LANCES E NEGOCIAÇÃO

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.2 O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo II).

10.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

10.6 MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

10.6.1 Será adotado, para o presente Pregão Eletrônico, o modo de disputa aberto e fechado, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6.3 Durante a etapa aberta, os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, observadas as regras de aceitação e os intervalos mínimos de valores estabelecidos neste Edital e pelo sistema eletrônico.

10.6.4 Encerrada a etapa aberta de lances, o sistema eletrônico realizará o procedimento de fechamento e convocará os licitantes para a apresentação de lance final e fechado, nos termos da regulamentação aplicável e das regras operacionalizadas pela plataforma eletrônica.

10.6.5 O lance final e fechado será apresentado de forma sigilosa, permanecendo oculto até o encerramento do prazo estabelecido pelo sistema eletrônico, quando então será divulgado juntamente com os demais lances, para fins de classificação.

10.6.6 O licitante poderá apresentar lance final e fechado de valor inferior ao seu último lance registrado na etapa aberta, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no sistema eletrônico.

10.6.7 Encerrada a etapa de lances, o sistema eletrônico ordenará as propostas e os lances apresentados, de acordo com o critério de julgamento estabelecido neste Edital, prosseguindo-se com as demais fases do certame.

10.6.8 Na condução da disputa, serão observadas as regras e funcionalidades disponibilizadas pela plataforma eletrônica BNC, desde que compatíveis com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as disposições deste Edital.

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

10.8.1 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

10.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

10.11 No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.11.1 Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pública **será suspensa.**

10.11.2 Decorridas **24h (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Camboriú disponível no endereço eletrônico: <https://camboriu.atende.net/>, a sessão pública **será reiniciada.**

10.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentação de novos valores, valerá o último lance por ele ofertado para efeito de ordenação das propostas.

10.13 Verificada a ausência do licitante por ausência de resposta via *chat*, durante o período do certame ou de qualquer outro que o (a) Pregoeiro (a) estabelecer, poderá acarretar a desclassificação ou a inabilitação do mesmo, reservado o direito à manifestação de recurso em fase apropriada.

10.14 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor valor não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) a plataforma informará sobre a possibilidade de lance ao fornecedor, não cabendo ao Pregoeiro informar *via chat*.

10.15 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitabilidade do lance.

10.16 O Pregoeiro poderá negociar os valores exclusivamente por meio do sistema, podendo ser acompanhado pelos demais licitantes.

10.17 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.18 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11 LICITANTE VENCEDOR: ENVIO DA PROPOSTA FINAL

11.1 A empresa vencedora deverá anexar na plataforma BNC, **no prazo máximo de 02 (duas) horas** contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a), **a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação, e os documentos de habilitação**, se caso não tenha apresentado conforme subitem 9.1, na aba documentos complementares

11.1.1 A licitante deverá anexar na plataforma a proposta readequada referente aos itens aos quais restou vencedora (na aba documentos complementares).

11.1.2 Caso haja descumprimento do prazo ou a não inserção da proposta na plataforma por parte da empresa vencedora, a mesma será declarada **DESCCLASSIFICADA.**

11.1.2.1 Será desclassificada a proposta vencedora que:

I) Contiver vícios insanáveis;

II) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III) Apresentar preços inexequíveis ou quando exigido pela Administração, não tiverem sua exequibilidade demonstrada; ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.1.2.2 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme IN SEGES/ME 73/2022.

11.1.2.3 No caso de Obras e Serviços de Engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme §4º, art 59 da Lei 14.133/2021.

11.1.2.4 A inexequibilidade, na hipótese de que trata os subitens anteriores, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- I) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
II) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.1.2.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, podendo ser:
- apresentação de planilha de custos e comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas. A não comprovação de exequibilidade da proposta a empresa será desclassificada

11.1.2.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto .

11.1.2.7 A diligência servirá como subsídio para decisão do Pregoeiro sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

11.2 Devendo constar de acordo com o último lance ofertado, contendo Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo IV**.

11.2.1 Na proposta deverá conter:

- a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, observado que ficarão suspensos deste prazo aquele estipulado legalmente para recurso, contrarrazões, entrega da amostra, análise e parecer técnico;
- b) Especificação completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no Termo de Referência deste edital.

11.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

11.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5.1 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021).

11.6 Ressalta-se que no julgamento por lote ou preço global a readequação do valor inicial em relação ao valor final deverá ocorrer sendo utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final, sendo vedado valor superior ao orçado pela Administração.

11.6.1 É de responsabilidade da empresa reajustar a proposta na plataforma.

11.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.7.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

11.7.2 A planilha poder ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.7.3 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.7.4 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.7.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.8 DAS DILIGÊNCIAS:

11.8.1 É facultada ao pregoeiro, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme disposto no Art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

11.8.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, Art. 64, e IN 73/2022, Art. 39, §4º).

11.8.3 Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas alínea b, o pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio de campo indicado no sistema:

11.8.3.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.8.3.2 Apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.8.3.3 Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, notas fiscais relativas ao (s) atestado(s) técnico(s) emitido(s).

11.8.3.4 O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto neste edital.

11.8.3.5 Havendo falhas na proposta, o pregoeiro poderá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do Art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

11.8.3.6 Se houver indícios de inexecutibilidade relativa da proposta, o pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME. O pregoeiro abrirá prazo de até 24 horas para que a Empresa comprove a viabilidade da proposta.

11.8.3.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 **Até 03 (três) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

12.2 A impugnação e pedido de esclarecimentos deverão ser anexados na Plataforma BNC no campo próprio. Serão desconsiderados documentos encaminhado por e-mail, correio ou entrega in loco.

12.3 Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

12.4 Questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão seguir o rito do subitem 12.2 sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.5 A (s) referida (s) resposta (s) à impugnação, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser anexados, concomitantemente, ao sistema BNC e IPM, e ficarão acessíveis a todos os interessados.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

12.7 As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

13 RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, **em até 15 (quinze) minutos do final da sessão pública**, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado (a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

13.3 As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 Os documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões deverão ser anexados na Plataforma BNC no campo próprio. Serão desconsiderados documentos encaminhado por e-mail, correio ou entrega in loco.

13.6 O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões para quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo (a) Pregoeiro (a).

13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14 DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

14.1 Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) **manter** as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) **rever** as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

14.2 Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

14.3 A Autoridade competente emitirá a decisão final.

14.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

14.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

15 PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.1 Após a homologação a contratante tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para encaminhar o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços através do e-mail informado no cadastro da plataforma BNC, devendo ser devolvido assinado por igual período.

15.2 Importante destacar que a eficácia do contrato iniciará após a publicação do contrato no PNCP, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo II) e documentos complementares, elaborados exclusivamente pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

17 SANÇÕES

17.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal De Camboriú, resguardado os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a)** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor do contrato licitado, por dia de inadimplência de execução, até o limite de 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- b)** Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
- c)** Advertência;
- d)** Sanções de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 03 a 6 anos, conforme art. 156, inciso IV e §§5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei nº 14.133/2021;

17.1.2 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros;

17.1.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ;

17.1.3.1 O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

17.2 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.3 Na aplicação das sanções administrativas serão considerados:

- I) a natureza e a gravidade da infração;
- II) os danos causados à Administração, aos usuários do serviço público ou a terceiros;
- III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV) a vantagem auferida pelo infrator;
- V) a existência de dolo ou má-fé;
- VI) a reincidência;
- VII) a cooperação do contratado para apuração dos fatos;
- VIII) a adoção voluntária de medidas corretivas;
- IX) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, compliance ou governança corporativa.

17.4 Constituem circunstâncias agravantes:

- I) reincidência;
- II) fraude documental;



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- III) ocultação de informações;
- IV) resistência injustificada à fiscalização;
- V) prejuízo relevante à continuidade do serviço público.

17.5 Constituem circunstâncias atenuantes:

- I) inexistência de dano relevante;
- II) pronta correção da irregularidade;
- III) colaboração efetiva com a Administração;
- IV) adoção espontânea de medidas mitigadoras.

17.6 A aplicação das sanções observará processo administrativo regularmente instaurado, na forma dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e também o disposto na Lei Municipal 3691/2025.

17.7 Antes da aplicação de qualquer sanção será assegurado ao LICITANTE o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

18 PAGAMENTO E DA GARANTIA

18.1 Os critérios de forma de pagamento estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) e documentos complementares, elaborados exclusivamente pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

18.2 A garantia deverá ser da seguinte forma: conforme edital, anexos e termo de referência.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrária, pelo (a) Pregoeiro (a).

19.3 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta- feira, e em horário estabelecido das **12h 00min às 18h 00min**.

19.4 Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital**.

19.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por email.

19.11 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.12 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.14 Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

ANEXO II – Termo de Referência (TR);

ANEXO III – Documentação para habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

ANEXO V – Declaração Unificada

ANEXO VI – Declaração ME/EPP;

ANEXO VII – Minuta ata de Registro de Preço

Camboriú, 08 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

JOSEANE COELHO HOFFMANN

Data: 08/10/2026 13:35:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSEANE COELHO HOFFMANN
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026 - FME

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 044/2026

Conforme previsto no inciso XX, do artigo 6º, e § 1º inciso XI do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Camboriú/SC, mediante a aquisição de utensílios de cozinha e eletrodomésticos, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando assegurar condições adequadas para o preparo, manipulação, acondicionamento e distribuição de alimentos aos alunos.

1.2. A aquisição mostra-se necessária em razão da utilização contínua dos utensílios nas atividades de alimentação escolar, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário, a necessidade de reposição de materiais danificados ou sem condições adequadas de utilização, bem como a necessidade de disponibilização de utensílios em quantidade suficiente para atender à rotina das unidades escolares.

1.3. A manutenção de utensílios de cozinha em condições adequadas de uso é indispensável para garantir maior eficiência e segurança nas atividades relacionadas à alimentação escolar, contribuindo para a adequada execução dos procedimentos de preparo e distribuição das refeições e para a manutenção das condições de higiene e organização dos ambientes destinados à alimentação.

1.4. Nesse contexto, a contratação busca assegurar o regular funcionamento das cozinhas e demais espaços destinados à alimentação escolar, evitando a interrupção ou prejuízo das atividades em razão da insuficiência ou inadequação dos utensílios e eletrodomésticos disponíveis, bem como proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais responsáveis pela preparação e distribuição dos alimentos.

1.5. Dessa forma, a aquisição pretendida atende ao interesse público ao proporcionar os meios materiais necessários à continuidade e à adequada execução do serviço de alimentação escolar oferecido pela Rede Municipal de Ensino.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, conforme itens 16 e 125, vinculada ao elemento de despesa nº 3.3.3.90.30.22 Material de copa e cozinha e 3.4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos, estando em conformidade com o planejamento administrativo e orçamentário da Secretaria Municipal de Educação de Camboriú.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos, de modo a assegurar que os utensílios, equipamentos e eletrodomésticos de cozinha adquiridos sejam adequados ao uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

3.2. Requisitos dos materiais

a) Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, em perfeitas condições de fabricação e funcionamento, quando aplicável;



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Os produtos deverão atender integralmente às especificações, características, dimensões, materiais, capacidades e demais condições estabelecidas;
- c) Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com a utilização frequente e contínua em cozinhas escolares, considerando sua finalidade e o uso cotidiano pelos profissionais responsáveis pela alimentação escolar;
- d) Quando aplicável, os utensílios, equipamentos e eletrodomésticos deverão ser fabricados com materiais resistentes, atóxicos, próprios para contato com alimentos e adequados aos processos usuais de higienização, observadas as normas sanitárias e técnicas pertinentes;
- e) Os produtos deverão ser entregues íntegros, limpos, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, não sendo aceitos materiais quebrados, amassados, trincados, enferrujados, manchados ou que apresentem qualquer defeito que comprometa sua utilização;
- f) Os materiais deverão possuir acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes, fissuras, deformações ou outros vícios que possam comprometer a segurança dos usuários ou a utilização na preparação e manipulação de alimentos;
- g) Quando houver indicação de modelo, referência, certificação ou norma técnica no Termo de Referência, esta deverá ser observada na forma e nos limites estabelecidos no instrumento convocatório.
- h) Os itens a serem fornecidos incluem, de forma exemplificativa e não exaustiva: abridor de lata, acendedor de fogão, bacias, baldes, bule, cabrita de pé, caixa plástica hortifrúti, caixa retangular com tampa, canecas, carrinho auxiliar de cozinha, chaleira, coador, colheres, conchas, copo medidor, xícaras, descascador, escurredores, escumadeira, espátula, estrado, facas, formas, frigideiras, garfos, garrafa térmica, jarras, lixeiras, luvas térmicas, panelas, pegadores, peneiras, placas para corte, potes, pratos, ralador, balanças, batedeiras, bufês, cilindro elétrico, exaustor, fogões, forno elétrico, freezers, geladeiras, liquidificadores, micro-ondas e multiprocessadores, devendo todos atender às especificações técnicas exigidas.

3.3. Requisitos de entrega

- a) A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no local, prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência ou na Ordem de Fornecimento;
- b) Os produtos deverão ser entregues em quantidade e especificações correspondentes ao contratado, acompanhados, quando cabível, de documentação fiscal e demais documentos exigidos;
- c) O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações contratadas, podendo ser recusados aqueles que apresentarem desconformidade, defeitos ou qualidade incompatível com o objeto;
- d) Os materiais recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

3.4. Requisitos de habilitação e execução

- a) A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, bem como pela substituição daqueles que não atenderem às condições estabelecidas na contratação.

3.5. Exigências de Amostra:

3.5.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente demonstrando experiência compatível com o item para o qual apresentou proposta e eventualmente venha a ser adjudicado, não sendo exigida a apresentação de catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente relativo aos demais itens que não integram sua proposta., contendo descrição detalhada dos produtos, marca, modelo, características técnicas, funcionalidades e demais informações necessárias à verificação do atendimento integral às exigências.



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.5.2 Os documentos deverão ser enviados exclusivamente por meio de anexação na plataforma eletrônica de realização do pregão em até 2 horas, garantindo a publicidade, a isonomia e o direito de recurso dos demais participantes.

3.5.3. A não apresentação do catálogo técnico, bem como a apresentação de materiais em desconformidade com as especificações exigidas, implicará a desclassificação da proposta, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

3.5.4. A exigência de catálogo técnico será restrita ao licitante melhor classificado, de modo a não comprometer a competitividade do certame.

3.6. Sustentabilidade: A empresa deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União <https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

3.7. Catálogo eletrônico de padronização: Conforme Art.8º. Decreto Municipal 4048/2022 , Camboriú adotou o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, instituído pelo Poder Executivo Federal, conforme link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, tendo em vista que o Município ainda não possui catálogo próprio, sendo assim utilizado o descritivo que atendem a necessidade da Secretaria.

3.8. Bens de luxo: Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo, o bem a ser adquirido não se enquadra em bens de luxo, conforme art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 4048/2022

3.9. Indicação de Marca ou modelo: Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.

3.10. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço: Não há necessidade de indicação de marcas nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

3.11. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

3.12. Garantia:

3.12.1. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso e deverão observar, conforme a natureza de cada item, a garantia legal e a garantia contratual eventualmente oferecida pelo fabricante, nos termos da legislação aplicável.

3.12.2. Para os equipamentos eletrodomésticos e demais bens duráveis de maior complexidade técnica, a contratada deverá assegurar que os produtos sejam entregues novos, de primeiro uso, em linha de fabricação vigente e acompanhados de garantia do fabricante, não inferior ao prazo usualmente praticado no mercado para cada categoria, contado a partir do recebimento definitivo pela Administração.

3.12.3. A garantia deverá abranger, no mínimo, a cobertura de defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou de funcionamento, falhas de componentes, partes elétricas ou mecânicas e quaisquer desconformidades que impeçam o uso regular do equipamento, excetuados apenas os danos decorrentes de uso inadequado, mau uso, acidentes ou intervenções não autorizadas.

3.12.4. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, certificado de garantia do fabricante, quando existente, e indicação clara dos canais oficiais de assistência técnica autorizada no território nacional, de modo a viabilizar o pleno exercício da garantia pela Administração.

3.12.5. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar que os equipamentos com defeito sejam reparados ou substituídos por outro novo, de igual modelo ou superior, sem ônus para a Administração, incluindo, quando necessário, retirada, transporte, reinstalação e devolução do equipamento em pleno funcionamento, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, contado da comunicação do defeito.

3.12.6. Na hipótese de impossibilidade de reparo no prazo estipulado ou de reincidência de falhas no mesmo equipamento, deverá ser promovida a substituição definitiva do bem por outro novo e em perfeitas condições de uso, sem prejuízo da garantia originalmente aplicável.

3.12.7. A garantia não poderá ser afastada, reduzida ou condicionada em razão do recebimento definitivo do objeto, permanecendo a contratada responsável pelos vícios e defeitos que se enquadrem nas garantias legal ou contratualmente estabelecidas.

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.12.8. Para os utensílios de menor complexidade e bens de consumo duráveis que não possuam garantia contratual específica do fabricante, aplica-se exclusivamente a garantia legal prevista na legislação vigente, não sendo exigida garantia adicional ou estendida pela contratada, permanecendo, contudo, a responsabilidade do fornecedor pela substituição ou correção de eventuais vícios ou defeitos de fabricação identificados no recebimento ou durante o uso regular do produto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.

3.12. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

a) Nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de utensílios de cozinha e equipamentos destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino, cuja execução se dá de forma concentrada, com entrega dos bens em prazo determinado e pagamento condicionado ao recebimento definitivo.

b) A dispensa da garantia de execução contratual fundamenta-se na baixa complexidade da contratação, no reduzido risco de inadimplimento e na inexistência de obrigações continuadas ou de alta criticidade operacional, não se verificando necessidade de mitigação adicional de risco por meio de caução, seguro-garantia ou fiança bancária.

c) A ausência de exigência de garantia de execução não exime a contratada do integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, respondendo esta por eventuais prejuízos decorrentes de inexecução total ou parcial, na forma da legislação vigente.

d) A contratada permanecerá sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, em caso de descumprimento contratual, atraso injustificado, entrega em desconformidade ou qualquer outra infração às condições pactuadas.

e) A Administração poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa técnica, reavaliar a necessidade de exigência de garantia de execução em futuras contratações de objeto semelhante, observados os critérios de gestão de riscos e a legislação aplicável.

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado, capazes de atender à necessidade apresentada, foi realizado levantamento considerando as características e a natureza dos bens pretendidos, abrangendo utensílios de cozinha, materiais de apoio e equipamentos destinados às atividades de preparo, manipulação, armazenamento e distribuição de alimentos nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

4.2. Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

4.2.1. Aquisição dos materiais por meio de procedimento licitatório:

a) Consiste na aquisição dos utensílios e equipamentos diretamente de empresas fornecedoras, mediante contratação administrativa, com definição prévia das especificações, quantidades, condições de entrega e demais requisitos necessários. Esta solução permite à Administração selecionar propostas segundo critérios objetivos, possibilita ampla participação de fornecedores e proporciona a reposição e renovação dos materiais de forma planejada.

4.2.2. Locação dos equipamentos e utensílios:

a) A alternativa foi considerada especialmente para os equipamentos de maior valor. Entretanto, para a presente necessidade, a locação não se mostra economicamente ou operacionalmente mais adequada, uma vez que a Administração necessita dos bens de forma contínua, não se tratando de demanda temporária ou pontual. A aquisição proporciona disponibilidade permanente dos equipamentos e utensílios, sem a necessidade de pagamentos periódicos de locação após a aquisição.

4.2.3. Aproveitamento exclusivo dos materiais atualmente disponíveis nas unidades:

a) Esta alternativa não se mostra suficiente, uma vez que os utensílios existentes apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, necessidade de reposição e, em determinados casos, insuficiência quantitativa ou inadequação às necessidades atuais das unidades escolares. A manutenção da situação existente poderia comprometer a regularidade e a eficiência das atividades relacionadas à alimentação escolar.



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2.4. Adesão a atas de registro de preços ou utilização de contratações realizadas por outros órgãos:

a) Também foi considerada como alternativa para atendimento da demanda. Contudo, sua viabilidade depende da existência de ata vigente com objeto, especificações, quantidades, condições de fornecimento e preços compatíveis com as necessidades da Administração. A utilização desse mecanismo não deve ser presumida como solução mais vantajosa, devendo sua adoção depender de análise concreta no momento da contratação.

4.3. Após a análise das alternativas, conclui-se que a aquisição dos utensílios e equipamentos por meio de procedimento licitatório é a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, considerando a natureza permanente dos bens, sua utilização contínua nas unidades escolares, a necessidade de reposição e ampliação do estoque disponível e a possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas mediante competição entre fornecedores.

4.4. Quanto à forma de fornecimento, considerando a diversidade dos produtos e a existência de fornecedores especializados em diferentes segmentos, deverá ser adotado, preferencialmente, o julgamento por item, admitindo-se o agrupamento em lotes ou grupos somente quando houver justificativa técnica e econômica que demonstre sua vantajosidade e não resulte em restrição indevida à competitividade.

4.5. A definição das especificações dos produtos deverá observar as características efetivamente necessárias ao atendimento da finalidade pública, evitando-se exigências excessivas ou direcionadas, de modo a preservar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

4.6. As condições de fornecimento deverão contemplar, conforme a natureza dos bens, requisitos relativos à qualidade, resistência, segurança, adequação para contato com alimentos, garantia, assistência técnica, acondicionamento, transporte e entrega, especialmente para os equipamentos de cozinha de maior complexidade.

4.7. Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que a solução de aquisição dos bens, mediante contratação competitiva e com especificações objetivamente definidas, apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender, de maneira contínua e eficiente, às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

5 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi elaborada com base no levantamento das necessidades das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, considerando a quantidade de cozinhas e ambientes destinados à alimentação escolar, o número de profissionais envolvidos nas atividades, a rotina de utilização dos materiais, os utensílios atualmente disponíveis, a necessidade de reposição decorrente de desgaste ou perda e, quando aplicável, a necessidade de complementação dos equipamentos e materiais existentes.

5.2. Para definição dos quantitativos, foram considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a) quantidade de unidades escolares e respectivos ambientes de preparo e distribuição de alimentos;
- b) quantidade e capacidade dos utensílios e equipamentos atualmente disponíveis em cada unidade;
- c) histórico de utilização, desgaste, quebra, perda e necessidade de reposição dos materiais;
- d) necessidade de complementação do quantitativo existente para assegurar o adequado atendimento das rotinas de alimentação escolar;
- e) frequência de utilização dos materiais, considerando o preparo diário das refeições e o atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
- f) necessidade de manter quantidade suficiente de utensílios para permitir a continuidade das atividades durante os processos de higienização, substituição e reposição dos materiais;



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

g) necessidade de substituição de materiais que apresentem desgaste, deformação, quebra, corrosão, perda de funcionalidade ou outras condições que comprometam sua utilização adequada e segura;

h) nos equipamentos eletrodomésticos e demais bens duráveis, foi considerada a necessidade efetiva de cada unidade, evitando-se a aquisição de quantitativos superiores àqueles necessários ao atendimento da demanda.

5.3. Os quantitativos estimados encontram-se relacionados na planilha que integra o presente Estudo Técnico Preliminar, contendo, para cada item, a respectiva unidade de fornecimento, quantidade estimada e descrição do objeto, constituindo a base para a elaboração do Termo de Referência e para a posterior pesquisa de preços.

5.4. A definição dos quantitativos deverá ser acompanhada das respectivas memórias de cálculo, levantamentos realizados junto aos setores de nutrição e almoxarifado e demais documentos que subsidiem a estimativa, de modo a demonstrar a compatibilidade entre as quantidades previstas e a necessidade efetiva da Administração.

5.8. Ressalta-se que os quantitativos não foram estabelecidos com base exclusivamente em estimativa genérica de consumo, mas procuram refletir a demanda efetiva da Rede Municipal de Ensino, considerando a realidade das unidades e a finalidade específica de cada material.

5.9. A adoção de quantitativos compatíveis com a necessidade administrativa busca evitar tanto a aquisição insuficiente, que poderia ocasionar falta de materiais e prejuízo às atividades de alimentação escolar, quanto a aquisição excessiva, que poderia resultar em estoque desnecessário, imobilização de recursos públicos e eventual perda ou deterioração dos bens.

5.10. Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se adequados para atender às necessidades identificadas durante o período de vigência da contratação, podendo sua fundamentação ser comprovada pelos documentos e memórias de cálculo constantes dos autos do processo.

5.11. A definição dos quantitativos busca atender às necessidades atuais da Rede Municipal de Ensino, sem previsão de aquisição excessiva ou formação de estoque injustificado, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

ITEM	UTENSÍLIOS DE COZINHA/ DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abridor de lata em inox: abridor de lata de primeira qualidade, tipo manual, material aço inox resistente, sem emendas ou rebite. Medidas aproximadas: comprimento 9 cm e largura 5 cm.	uni	91
2	Acendedor de fogão: Acendedor multiúso ideal para acender fogão, produto que proporciona acendimento de chama prática, evitando possíveis acidentes, acionamento de chama prática, evitando possíveis acidentes, acionamento via gatilho que permite que as mãos fiquem distantes da chama do fogão, retil por meio de isqueiro acoplado. Medidas aproximadas: comprimento 20 cm x largura 2,5 cm x altura 3,5 cm.	uni	282
3	Amassador de batata: em aço inox, cabo de plástico, atóxico, altamente resistente, com estrutura firme e durável, de acabamento liso, sem ressalto, bordas ou frisos, para não permitir o acúmulo de resíduos, isento de cantos vivos ou rebarbas. Deve apresentar furos em toda a base. Dimensões de 23 a 25 cm de comprimento e 8 cm de diâmetro do amassador.	uni	152
4	Bacia de plástico 2,5 l: Bacia plástica redonda reforçada capacidade de 2,5 litros em polipropileno em matéria virgem de 1º uso, com suporte lateral para as mãos, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante. Dimensões (Diam. x Alt.): altura	uni	231

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	de 10 cm e diâmetro de 22,7 cm. Espessura de 2mm.		
5	Bacia de plástico 5,5 l: Bacia plástica redonda reforçada capacidade de 5,5 litros em polipropileno em matéria virgem de 1º uso, com suporte lateral para as mãos, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante. Dimensões (Diam. x Alt.): altura de 12 cm e diâmetro de 30,6 cm. Espessura de 2mm.	uni	327
6	Bacia de plástico 11 l: Bacia plástica redonda reforçada capacidade de 11 litros em polipropileno em matéria virgem de 1º uso, com suporte lateral para as mãos, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante. Dimensões (Diam. x Alt.): altura de 14,6 cm e diâmetro de 38 cm. Espessura de 2mm.	uni	305
7	Bacia de plástico 19,5 l: Bacia plástica redonda reforçada com capacidade de 19,5 litros em polipropileno em matéria virgem de 1º uso, com suporte lateral para as mãos, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante. Dimensões (Diam. x Alt.): altura de 17,4 cm e diâmetro de 46,3 cm. Espessura de 2mm.	uni	215
8	Bacia de plástico 34 l: Bacia plástica redonda reforçada capacidade de 34 litros em polipropileno em matéria virgem de 1º uso, com suporte lateral para as mãos, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante. Dimensões (Diam. x Alt.): altura de 22,8 cm e diâmetro de 54,6 cm. Espessura de 2mm.	uni	285
9	Balde branco para suco 18 l: Balde branco com alça de metal e tampa para suco confeccionado em polipropileno atóxico, livre de BPA, capacidade 18 litros.	uni	112
10	Bule hotel de alumínio 4,5 l: Bule reforçado, lixado e/ou polido com tampa e alça fundida firmemente por rebite, capacidade 4,5 litros.	uni	51
11	Cabrita (Cortador de legumes manual): Corpo: alumínio fundido. Macho: polipropileno. Facas: aço inox de 10mm. Pintura: epóxi eletrostática. Pés: tripé – tubo de aço 5/8 soldado. Com duas molas para maior resistência e colunas de aço maciço. Peso: 2,9Kg Altura: 121 cm. Garantia de 12 meses.	uni	81
12	Caixa plástica vazada hortifrúti: Caixa plástica vazada cor branca para colocação de frutas, legumes e verduras, produtos industriais comércios em geral, laticínios, frigorífico, etc. Com ombreira que facilita o carregamento e também espaço para personalização. Dimensões 31,0 x 55,5 x 36,5 cm.	uni	343
13	Caixa retangular c/ tampa plástico 3,5 l: Caixa retangular plástica confeccionado em polietileno pra freezer e geladeira com capacidade para 3,5 litros com tampa, dimensões aproximadas (CxLxA): 27,5 X 17X 9,5 cm.	uni	245
14	Caixa retangular c/ tampa plástico 6,5 l: Caixa retangular plástica confeccionado em polietileno pra freezer e geladeira com capacidade para 6,5 litros com tampa, dimensões aproximadas (CxLxA): 32,5 x 21,8 x 11,2 cm.	uni	285

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15	Caixa retangular c/ tampa plástico 11 l: Caixa retangular plástica confeccionado em polietileno com capacidade para 11 litros com tampa, dimensões aproximadas (CxLxA): 37,6 x 26,8 x 14 cm.	uni	305
16	Caixa retangular c/ tampa plástico 25 l: Caixa retangular plástica confeccionado em polietileno com capacidade para 25 litros com tampa, dimensões aproximadas (CxLxA): 53,5 x 32,8 x 18 cm.	uni	245
17	Caixa retangular sem tampa 7,7: Caixa retangular sem tampa 7,7 litros, dimensões (CxLxA): 45 x 30 x 8 cm.	uni	305
18	Caixa retangular sem tampa 17 l: Caixa retangular sem tampa 17 litros, dimensões (CxLxA): 60,5 x 40 x 9,2 cm.	uni	265
19	Caneca de alumínio 5 l: Caneca 5 litros em alumínio reforçado com alça, acabamento polido, cabo de baquelite antitérmico.	uni	72
20	Caneca escolar: Caneca escolar feita em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, atóxico e inodoro, resistente á temperaturas altas de alimentos. Com alça atóxica indeformável, livre de bisfenol A, inquebrável, produto com qualidade superior. Capacidade aproximada de 200 ml, e espessura mínima 4 mm, altura de aproximadamente 85 mm, esterilizável a 100°, isenta de rebarbas com polimento externo e interno na cor verde-bandeira.	uni	8950
21	Carrinho auxiliar para cozinha: Confeccionado em estrutura de aço inox; acabamento cromado ou escovado; medindo no mínimo (60 x 84 x 93 cm AxLxP); com 2 bandejas grandes confeccionadas chapa de aço inox de alta resistência (chapa em espessura mínima de 2mm) e durabilidade, (para suporte de painéis e utensílios de cozinha em geral); base com 4 pés; com rodízios (rodas) resistentes de no mínimo 3", sendo 02 fixas e 02 giratórias, sendo 02 com freio, capacidade mínima de carga: 150 kg	uni	56
22	Chaleira 6 L: Chaleira internamente e externamente em aço inoxidável com capacidade aproximada de 6 litros com cabo de baquelite	uni	51
23	Coador industrial para café: Coador para café, material flanela 100% algodão, diâmetro 16 cm, comprimento 28 cm.	uni	211
24	Colher de arroz: Colher de arroz aço inoxidável, inteiriça, sem rebarbas e soldas, resistente. Medidas de 32 cm e 1,8 mm.	uni	289
25	Colher de sopa em aço inox: Colher de sopa em aço inos peça única para refeição. Características técnica: totalmente em aço inoxidável, incluindo o cabo, sem emenda, resistente. Dimensões (CxLxA): 190x43x21mm. Espessura: 2,5mm.	uni	6450
26	Colher de sobremesa: Colher de sobremesa em aço inox. Dimensões (CxLxA): 16,5x4cm.	uni	3440

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Colher de sobremesa com corpo e cabo em aço inox, sem emendas, liso e polido, altamente duráveis. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Com acabamento perfeito, isento de rebarbas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.		
27	Colher para caldeirão 60 cm: Colher para caldeirão côncava 160° material polietileno, livre de BPA. Dimensões: 7,5x2x60cm, impermeável não permite a proliferação de fungos e bactérias, inodora, antiaderente e inquebrável, cor branca.	uni	115
28	Colher para caldeirão 45 cm: Colher para caldeirão côncava 160° material polietileno, livre de BPA. Dimensões: 5,5x2x45cm, impermeável não permite a proliferação de fungos e bactérias, inodora, antiaderente e inquebrável, cor branca.	uni	115
29	Colher plana (pá) 60cm: Colher plana polietileno de 60cm, livre de BPA, impermeável, não permite a proliferação de fungos e bactérias, inodora, antiaderente e inquebrável, cor branca.	uni	115
30	Concha para feijão em aço inox: Feito totalmente em aço inox reforçado, sem emenda, sem rebarba, sem soldas e com gancho. Medidas: base medindo 9 cm de largura e cabo tendo 30 cm de comprimento. As medidas podem variar 1 cm para mais ou para menos. Espessura mínima da base de 2 mm.	uni	197
31	Concha grande em alumínio: Concha grande totalmente em alumínio, com cabo em forma de gancho para pendurar. Composição/Material: alumínio polido. Dimensões aproximadas: diâmetro: 10cm; comprimento do cabo 44cm; altura: 11cm. Capacidade: 300 ml.	uni	197
32	Copo medidor: Copo medidor graduado em plástico. Altura: 16cm. Diâmetro: 8cm. Material: Plástico livre de bisfenol A.	uni	132
33	Xícara americana de vidro com alça: Xícara Americano, com capacidade para 90ml. Confeccionada em vidro, na cor transparente, sem pires, com altura de 6,5cm e 5,5cm de diâmetro.	uni	1000
34	Descascador manual de legumes: Descascador manual de legumes e frutas com lâmina dupla, cabo e lâmina confeccionado em aço inox, com corte regular e extrator para retirada de imperfeições naturais dos legumes/frutas.	uni	162
35	Escorredor macarrão 30cm: Escorredor para macarrão em alumínio. Altura: 19cm. Largura/Diâmetro: 30 cm. Espessura: 1,50mm. Capacidade: 6L.	uni	41
36	Escorredor macarrão 35 cm: Escorredor para macarrão em alumínio. Altura: 22cm. Largura/Diâmetro: 35 cm. Espessura: 1,50mm. Capacidade: 10L.	uni	81

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

37	Escumadeira industrial hotel 14: Escumadeira alumínio peça inteira, sem qualquer tipo de solda ou outro entre o cabo e o corpo da escumadeira. Dimensões aproximadas: 5x11,5x51,5 cm. Peso aproximado do produto (kg): 0.170 kg.	uni	133
38	Escumadeira pequena: Escumadeira caseira em aço inox, dimensões aproximadas (CxL): 23x8 cm.	uni	133
39	Espátula tipo pão duro: Espátula tipo pão duro em silicone, medindo 29,5 cm, cabo do mesmo material. Não pode ser de acrílico ou nylon.	uni	139
40	Estrado: Tablado plástico: 0,50mx0,50m – descrição: estrado fabricado de polietileno pead. Medidas: 0,50mx0,50m com altura mínima de 10 cm com encaixe macho e fêmea, para montagem e desmontagem. Cor: branca/preta. Utilizado em temperatura ambiente, câmara fria de resfriamento e congelamento.	uni	570
41	Faca de mesa em aço inox inteiro monobloco, cabo com centro em aço inox revestido na parte superior e inferior em polietileno. Comprimento: 21,5 cm (lâmina 11,2 cm; Cabo 10,3 cm).	uni	460
42	Faca em aço inox: Lâmina e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, lisa e polida. Comprimento aproximado: 16 cm, espessura: 2,00mm. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Lâmina com ponta arredondada e serrilha fina. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista à finalidade a que se destina. Apresentar o mesmo design de garfo, de modo a formar conjunto.	uni	4800
43	Faca em aço inox Descrição: totalmente em aço inoxidável, incluindo o cabo, serrilhada com ponta arredondada, resistente, medindo 20 cm, linha profissional, podendo ter variação de até 1 cm para mais e para menos, sem emenda. Espessura 4,0mm, altamente durável.	uni	5600
44	Faca para carne nº 8: Faca para carne nº 8 com lâmina em aço inox com fio liso cabo em policarbonato com fibra de vidro injetado sobre a espiga da lâmina medidas.	uni	247
45	Faca para legumes nº 3: Faca para legumes nº 3. Com lâmina em aço com 4" cabo polipropileno com design anatômico texturizado injetado sobre a espiga de lâmina medidas 6x2x28mm.	uni	183
46	Faca para pão com serra: Faca para pão com serra com lâmina em aço inox medindo 20 cm, cabo de polipropileno na cor branca.	uni	72
47	Forma retangular: Forma nº 4, retangular de alumínio, (CxLxA) 39x26x5,5 com capacidade de aproximadamente 5,6 litros.	uni	222

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMPORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

48	Forma de pão: Forma de pão em alumínio medidas 7x10x28 cm.	uni	122
49	Frigideira de alumínio fundido nº 24: Frigideira de alumínio fundido 32x6 cm com capacidade de 4 litros, com cabo baquelite.	uni	112
50	Frigideira de alumínio fundido 38 cm: Frigideira de alumínio fundido 38x6 cm com capacidade de 6 litros, com alça auxiliar e cabo baquelite.	uni	92
51	Garfo de mesa: Garfo com corpo e cabo em aço inox, sem emendas, ou seja, monobloco, liso e polido, altamente duráveis. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Comprimento aproximado: 16 cm.	uni	4900
52	Garfo de mesa: Garfo em aço inox: Características técnicas: totalmente em aço inoxidável, incluindo o cabo, sem emenda, com 4 dentes. Altamente durável, medindo 20 cm, espessura 4,0mm. Linha profissional, podendo ter variação de até 1 cm para mais e para menos, sem emenda, altamente durável.	uni	6300
53	Garrafa térmica: Garrafa térmica de pressão, sem ampola capacidade 1,8 litros	uni	182
54	Jarra 2 l com bico dosador Jarra confeccionada em polietileno 100% "virgem" incolor com capacidade para 2 litros com bico dosador e tampa com dois tipos de orifícios para servir	uni	91
55	Jarra 4 l com bico dosador Jarra confeccionada em polietileno 100% "virgem" incolor com capacidade para 4 litros com bico dosador e tampa com dois tipos de orifícios para servir	uni	120
56	Lixeira plástica branca com pedal 97 l Lixeira plástica branca com pedal capacidade 97 litros. Dimensões: 660x502 mm(redonda)	uni	122
57	Luva térmica (EPI) Luva de proteção das mãos, confeccionado em tecido especial therm-UP com tratamento em silicone, retardante a chamas. A forração possui 2 camadas, a 1ª camada de não tecido 100% fibra de poliéster e a 2ª camada em tecido especial, therm-up 100% algodão com tratamento em silicone. EPI todo costurado com linhas meta aramida, a forração é destacável para higienização e a luva tem como forma o modelo 2 dedos (mão de gato). Deve conter número de CA. Apresentar amostra	uni	82
58	Pá polietileno 100x10 cm: Pá de Polietileno, tipo remo, com cabo de 90 a 100 cm, resistente a altas temperaturas, cor branca, medidas aproximadas da pá 10 cm e do cabo 100cm, indicado para cozinha industrial.	uni	50
59	Panela caçarola 30, 7,1 l Panela caçarola em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 30, 7,1 litros	uni	61

PREFEITURA DE CAMPORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

60	Panela caçarola 32, 12 l Panela caçarola em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 32, 12 litros.	uni	41
61	Panela caçarola 36, 17,2 l Panela caçarola em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 36, 17,2 litros.	uni	71
62	Panela caçarola núm 38, 22,3 l Panela caçarola em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 38, 22,3 litros.	uni	41
63	Panela caçarola 45, 31,7 l Panela caçarola em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 45, 31,7 litros.	uni	49
64	Panela caçarola núm 50, 41,2 l Panela caçarola em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 50, 41,2 litros.	uni	47
65	Panela caldeirão capacidade para 32, 21 l Caldeirão em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 32 em alumínio com capacidade para 21 litros com pegadores em alumínio livre de rebarbas.	uni	47
66	Panela caldeirão em alumínio 34, 27,2 l Caldeirão em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 34 em alumínio com capacidade para 27,2 litros com pegadores em alumínio livre de rebarbas.	uni	47
67	Panela caldeirão em alumínio 38, 38 l Caldeirão em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 38 em alumínio com capacidade para 38 litros com pegadores em alumínio livre de rebarbas.	uni	47
68	Panela depressão 4,5 l Panela depressão em alumínio com cabo 4,5 litros. dimensões aprox. 22,3x20x43cm com 3 sistemas de segurança.	uni	41
69	Panela depressão 7 l Panela de pressão em alumínio com cabo 7 litros. Dimensões aprox. 22,3x20x43cm com 3 sistemas de segurança. Certificado produto em conformidade com a portaria do INMETRO nº 328 de 16/09/2008. Aprovada pelo INMETRO.	uni	47
70	Panela de pressão 10 l Panela de pressão em alumínio com cabo 10 litros, dimensões 265x285x415mm com 3 sistemas de segurança.	uni	51
71	Panela de pressão 20 l: Panela de pressão 20 l Confeccionada em alumínio polido, com fechamento externo, asas permitindo a abertura e fechamento, assim como o manuseio, válvula de segurança repetitiva que deverá atuar caso haja entupimento no pino de saída de vapor; janela de segurança que funcionará caso a pressão interna da panela se eleve acima do normal (No caso de obstrução simultânea do pino de saída de vapor e da válvula repetitiva, a borracha de vedação sairá parcialmente pela janela na lateral da tampa, aliviando a pressão interna) travas de segurança (sistema de encaixe entre as abas do corpo e a tampa que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna; mola de	uni	61

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	segurança (que impeça que a panela adquira pressão antes de estar totalmente fechada com os cabos sobrepostos) Condições de funcionamento e segurança adstritas às normas da ABNT, NBR e aprovada pelo selo do INMETRO.		
72	Pegador para macarrão cabo curto/caseiro: Pegador em aço inox para macarrão (20cm).	uni	177
73	Pegador para macarrão cabo alongado: Pegador em aço inox para macarrão (30cm)	uni	187
74	Peneira metal com cabo: Tela confeccionada em aço inox. Tela em formato oval, com suporte nas extremidades para apoiar a peneira. Cabo com furo passante para pendurar o utensílio. Com aproximadamente 24cm de diâmetro.	uni	58
75	Placa para corte branca: Placa para corte branca para laticínios medidas 0,5x21x5x33,5 inquebrável impermeável que evitam a proliferação de fungos, bactérias e odores desagradáveis.	uni	142
76	Placa para corte verde: Placa para corte verde para frutas, verduras e legumes, medidas 0,5x 21x5x33,5 inquebrável impermeável que evitam a proliferação de fungos, bactérias e odores desagradáveis.	uni	82
77	Pote plástico 2l: Pote de plástico resistente, garantindo boa vedação e conservação do conteúdo armazenado. Fabricado com material de boa qualidade, oferece durabilidade e resistência. Seu design transparente permite fácil visualização do que está armazenado, sendo ideal para o armazenamento de alimentos, utensílios domésticos ou outros itens. Com capacidade de 2 litros	uni	270
78	Pote plástico 5l: Pote de plástico resistente, garantindo boa vedação e conservação do conteúdo armazenado. Fabricado com material de boa qualidade, oferece durabilidade e resistência. Seu design transparente permite fácil visualização do que está armazenado, sendo ideal para o armazenamento de alimentos, utensílios domésticos ou outros itens. Com capacidade de 5 litros	uni	270
79	Placa para corte vermelha: Placa para corte vermelha para carne crua medidas 0,5x21x5x33,5 inquebrável impermeável que evitam a proliferação de fungos, bactérias e odores desagradáveis.	uni	82
80	Pote Mantimentos 8l: Pote de plástico com tampa para mantimentos 8Litros. Dimensões: 25x20.	uni	270
81	Prato fundo de vidro: Prato fundo de vidro com 22cm de diâmetro e aproximadamente 3,2 cm de altura. Pode ser levado ao micro-ondas e lava louças	uni	14300
82	Ralador inox 04faces: Ralador inox 04 faces, com lâmina em aço inoxidável cabo em ABS com suporte de borracha medidas de 24x11x8.	uni	102

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

83	Caneca de alumínio 240 ml: caneca escolar de alumínio de 250 ml fabricada em alumínio de alta qualidade, material leve, altamente resistente e que não enferruja, sendo capaz de suportar o uso diário constante em ambientes como creches, escolas, refeitórios e cozinhas industriais. Deve possuir capacidade volumétrica de 250 ml, com dimensões médias aproximadas de 7,5 cm de altura por 7 cm de diâmetro, apresentando um formato cilíndrico tradicional e bordas com acabamento arredondado e seguro para o manuseio das crianças. Deve ser equipado com uma alça lateral anatômica e resistente, projetada para facilitar a pegada e garantir maior firmeza e segurança durante o consumo de bebidas quentes ou frias. Por ser um produto higiênico, de superfície lisa e de fácil higienização.	uni	3400
ITEM	EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Balança eletrônica Especificações Técnicas: Capacidademínimade15 kg. Deverá ter variação máxima de 2 gramas até 5kg e acima de 6kg de pesagem poderá ter uma variação máxima de 5 gramas. Gabinete emplástico ABS injetado de alta qualidade e durabilidade, na cor branca. Base construída em alumínio injetado. Dimensões do equipamento: 70mm a 120mm de altura (A), 300mm a 370mm de largura (L), 280mm a 370mm de profundidade (P). Prato de pesagem em aço inox de alta resistência, com 220mm a 370mm de largura (L) e 250mm a 300 mm de profundidade (P). Teclado: visores de plástico de alta resistência ao toque repetitivo Display Tipo LCD - Display de cristal líquido, duplo (cliente operador) ou simples, LED de fácil visualização, dimensões dos dígitos: mínimo 13mm de altura (A) e6,9mmde largura (L), com no mínimo 4 dígitos. Tecla: liga/desliga e tara. Interface de comunicação: saída serial RS 232 Alimentação. Tensão de entrada 220v ou bivolt.	uni	51
2	Batedeira doméstica planetária: Batedeira planetária de 8 a 10 velocidades + turbo; tigela com capacidade para 4 litros; variação de velocidade para diferentes receitas; 3 pares de batedores para: massas leves, massas pesadas e cremes e claras em neve; tampa anti respingos; botão de acionamento para levantamento do corpo do produto;modelo: fixa; função pulsar: não. Consumo de energia (kw/h):0,5.potência(w): 500.capacidade(l): 4litros.Certificado INMETRO.	uni	23
3	Batedeira industrial planetária Características: batedeira industrial, material corpo aço, tacho em inox, capacidade mínima 5L, potência: 800w, características adicionais planetária, com regulador de velocidade, tensão alimentação 220 v, acessórios: 3 batedores- tipo espiral, raquete e globo. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber	uni	16
4	Balcão Térmico com 6 cubas GN 1/2 com corre prato altura padrão: Confeccionado em aço inoxidável; Pés cromados confeccionados com tubo inteiro, totalmente livre de solda na sua base, os pés devem conter rodízios com trava para conter o deslocamento do equipamento durante o uso; Cobertura de vidro curvo inteiro de 4mm, proporcionando visibilidade e higiene; Deve conter 6 cubas com tampas, confeccionadas em aço inoxidável, modelo ½; Deve conter corre prato que pode ser removível e acoplado no sistema de mão-francesa; Temperatura de aquecimento controlada através de termostato de 20°C a 80°C; Tensão de 220V; Dimensões: altura: 1355 mm, largura sem corre prato: 609 mm, largura com corre prato: 1065 mm, profundidade 1080 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	uni	36
5	Balcão Térmico com 6 cubas GN 1/2 com corre prato altura rebaixada (educação infantil) Confeccionado em aço inoxidável; Pés cromados confeccionados com tubo inteiro, totalmente livre de solda na sua base, os pés devem conter rodízios com trava para conter o	uni	25

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	deslocamento do equipamento durante o uso; Cobertura de vidro curvo inteiro de 4mm, proporcionando visibilidade e higiene; Deve conter 6 cubas com tampas, confeccionadas em aço inoxidável, modelo ½; Deve conter corre prato que pode ser removível e acoplado no sistema de mão-francesa; Temperatura de aquecimento controlada através de termostato de 20°C a 80°C; Tensão de 220V; Dimensões: altura rebaixada para alunos da educação infantil até 6 anos de idade; Largura sem corre prato: 609 mm, largura com corre prato: 1065 mm, profundidade 1080 mm. Produto certificado pelo INMETRO.		
6	Cilindro elétrico Cilindro laminador de massa elétrica cromado: Largura: 300mm; Diâmetro: 57mm; Abertura entre cilindros: 8mm. Frequência: 60 Hz. Motor: 1 / 4 cv. Potência do aparelho: 280/225 W. Dimensões do produto: (LxAxP): 53 x 25,5 x 31 cm . Peso: 13kg.	uni	24
7	Exaustor: Exaustor tipo axial de parede industrial para cozinha de 30 cm de diâmetro, material de aço-carbono, voltagem 220V, de alta vazão, com pintura eletrostática, motor blindado, seguindo todos os padrões do INMETRO, com chave de reversão, velocidade aproximada: 1700 RPM, potência de 95 w, Vazão: 1.500 m³h, frequência de 60 hz. O exaustor deve vir acompanhado da chave exaustor, ventilador, capacitor e manual.	uni	4
8	Fogão industrial 4 bocas c/ forno Especificações técnicas: Estrutura corpo e mesa de aço carbono com pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada, com 4 bocas. Todos os queimadores duplos de baixa pressão e fácil remoção para limpeza e manutenção. Grelha e queimador em ferro fundido de alta resistência. Dimensões do equipamento: Altura (A) de 800mm a 830mm, Largura (L) de 1000mm a 1115mm e Profundidade (P) de 1200mm a 1250mm. Grelha 40x40cm. Válvula reguladora de pressão de gás (baixa pressão). Forno Industrial com a área externa em aço carbono ou esmaltado. Isolamento térmico com lã de rocha ou lã de vidro. Acompanha uma grelha conforme as normas de segurança da ABNT. Dimensões do equipamento: Altura (A) de 270mm a 470mm, Largura (L) de 500mm a 650mm e Profundidade (P) de 480mm a 730 mm. O equipamento deve atender às normas de segurança da ABNT. O produto deverá ser entregue montado (não compreendendo a instalação do gás). Produto certificado pelo INMETRO.	uni	6
9	Fogão industrial 6 bocas c/ forno: Especificações Técnicas: Estrutura corpo e mesa de aço-carbono com pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada, com 6 bocas. Todos os queimadores duplos de baixa pressão e fácil remoção para limpeza e manutenção. Grelha e queimador em ferro fundido de alta resistência. Dimensões do equipamento: Altura (A) de 800 mm a 810 mm, Largura (L) de 1505 mm a 1540 mm e Profundidade de 1140 mm a 1190 mm. Grelha 40x40cm. Perfil 8 a 10 cm. Válvula reguladora de pressão de gás (baixa pressão). Com FORNO INDUSTRIAL com a área externa em aço-carbono ou esmaltado. Isolamento térmico com lã de rocha ou lã de vidro. Acompanha uma grelha. Dimensões do equipamento: Altura (A) de 270 mm a 470 mm, Largura (L) de 500 mm a 650 mm e Profundidade (P) de 480 mm a 730 mm. O equipamento deve atender às normas de segurança da ABNT. O produto deverá ser entregue montado (não compreendendo a instalação do gás). Produto certificado pelo INMETRO.	uni	28
10	Fogão industrial 8 bocas c/ forno Fogão Industrial com 8 bocas, corpo e mesa de aço-carbono com pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada, alta pressão à Gás GLP. Corpo produzido com perfil de 90 mm e, 8 grelhas removíveis em material fundido com 40 x 40 cm; Registros industriais cromados com estágios contínuos; com sapatas plásticas. Dimensões aproximadas: (LxAxP)825x2200x1250 mm. Medidas Internas do forno: ALTURA: 31 cm; LARGURA: 61 cm ; PROFUNDIDADE: 66 cm; CAPACIDADE: 112 LITROS; GRADES: 1 GRADE. Peso aproximado de 150 kg. O produto deverá ser entregue	uni	23

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	montado (não compreendendo a instalação do gás). Produto certificado pelo INMETRO.		
11	Forno elétrico 44L Forno elétrico de bancada, controle automático de temperatura de 50°C a 320°C e com função dourador. Timer de até 120 minutos com aviso sonoro. Luz piloto para indicar quando o forno está ligado e quais funções estão sendo utilizadas, Lâmpada interna, com proteção de vidro. Com pés antiderrapantes e vidro duplo. Altura: 37cm; Largura: 57,5cm; Profundidade: 52 cm e peso de aproximadamente 14,21kg; voltagem 220V e capacidade de 44L, selo de segurança do INMETRO.	uni	30
12	Forno elétrico industrial: Câmara interna com suportes para dois níveis de altura; Controle automático de temperatura porter mostato; Com volume aproximado de 200 litros; Cavalete Desmontável; Sapatas plásticas; Placas refratárias; Termômetro para controle de temperatura; Porta tipo guilhotina; Medidas totais aproximadas (AxLxP)1510x1115x1125 mm; Medidas Internas aproximadas (AxLxP) 245x910x905mm; Produto deverá ser entregue montado; Produto Certificado pelo INMETRO	uni	12
13	Freezer horizontal dupla ação Dupla ação (freezer e refrigerador); Voltagem 220V; Classificação Energética A; Capacidade mínima de 500 litros; Duas portas; Ajuste de temperatura eletrônico digital com indicador de temperatura; Dimensões aproximadas(AxLxP) 95x145x75cm; Produto Certificado pelo INMETRO	uni	21
14	FREEZER VERTICAL TRIPLA AÇÃO: Freezer vertical, destinado à conservação e armazenamento de gêneros alimentícios, com capacidade mínima de 594 litros, sistema de tripla ação (3 em 1), permitindo operação nas funções de refrigerador, conservador e freezer, adequado para utilização em cozinhas profissionais e unidades de alimentação escolar. capacidade total mínima de 594 litros; gabinete vertical, com acabamento externo na cor branca;1 porta com adequado isolamento térmico e com sistema de auto fechamento; mínimo de 3 prateleiras internas reguláveis, resistentes e adequadas ao armazenamento de alimentos; sistema de refrigeração estática, tipo parede fria (Cool Wall) ou tecnologia equivalente; evaporador em serpentina ou sistema equivalente de eficiência térmica; controle de temperatura por termostato, permitindo regulagem conforme a função de utilização; função refrigerador, com faixa de temperatura aproximada de 0 °C a +7 °C; função conservador, com faixa de temperatura aproximada de -3 °C a -13 °C; função freezer/congelador, com faixa de temperatura aproximada de -13 °C a -22 °C; gás refrigerante R290 ou outro de eficiência e características ambientais equivalentes ou superiores, devidamente regulamentado; sistema de degelo manual ou sistema automático de desempenho equivalente; pés reguláveis para nivelamento do equipamento; isolamento térmico eficiente, livre de CFC e HFC; tensão elétrica 220 V, frequência 60 Hz; estrutura resistente ao uso contínuo e à abertura frequente da porta; peso aproximado de 85 kg, admitindo-se variação decorrente das características construtivas do fabricante; dimensões externas aproximadas de 2,05 m de altura x 0,68 m de largura x 0,81 m de profundidade, admitindo-se pequena variação dimensional, desde que não comprometa a capacidade mínima, instalação e utilização do equipamento; deverá ser fornecido com manual de instruções em português e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega/recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo das garantias legais. Fabricado de acordo com a legislação vigente, devidamente embalado, acompanhado de nota fiscal, manual de instruções e documentação pertinente à garantia e assistência técnica.	uni	26
15	Geladeira duplex 460l: Geladeira/refrigerador Frost Free duplex; capacidade: 460 litros; cor:	uni	16

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	branca; material da prateleira: vidro; com gavetas; eficiência energética classe A; tensão: 220 Volts; manual de instruções; com regulagem dos pés;		
16	Geladeira industrial 4 portas capacidades mínima de 800 litros;- revestimento externo em aço inox- revestimento interno em galvanizado- isolamento térmico 100% injetado em poliuretano de alta densidade- voltagem 220v; pés reguláveis ou com rodízios para melhor deslocamento- prateleiras reguláveis; refrigeração a ar forçado; controlador eletrônico digital com indicador de temperatura; faixa de temperatura (oc) entre 1 oc á 8 oc; degelo automático; dimensões aproximadas (LxAxP) 1220x700x2000- portas 4 portas cegas- fabricado de acordo com a legislação vigente.	uni	16
17	Geladeira industrial 6 portas Capacidade de 1400 litros, revestimento externo de inox, 6 portas. Descrição: indicada para conservação e estocagem de alimentos e produtos resfriados. Sua temperatura varia de +2 à +8 °C. Com pés reguláveis para pisos desnivelados e controlador digital de degelo automático. Descrição Técnica– em Poliuretano, prateleiras reguláveis, pés em alumínio, revestimento externo inox, revestimento interno galvanizado, portas com sistema antitranspirante com contra tampo e puxadores, controlador digital de temperatura, refrigeração por ar forçado- Capacidade (L): 1400- Temperatura (°C): +2 à +8 Média de Consumo (Kw/mês): 356 Kw- Dimensão do Produto (L x P x A): 1800 x 700 x 2000. Peso líquido do produto (Kg):170; Número de Portas: 6- Tipo de Porta (Porta Cega). Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Certificado do INMETRO. Classificação de Consumo A ou B.	uni	12
18	Liquidificador doméstico 3L: Liquidificador com chave eletrônica 12 velocidades com funções de pulsar; copo com facas integrado de 6 lâminas; alça do copo anatômica; tampa que permite servir sem retirá-la; tampinha dosadora graduada (centro da tampa). Voltagem: 220V; Material: Metal e Plástico livre de BPA; Medidas (AxLxP): 41,5x20,5x21 cm; com capacidade para 3 litros.	uni	61
19	Liquidificador industrial 6L Liquidificador industrial com capacidade de 6 litros com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão 220V ou bivolt. Sistema de segurança pés anti-deslizante. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Certificado do INMETRO- Selo Procel.	uni	51
20	Liquidificador industrial 8L Características: copo em aço inox; Voltagem 220V, potência mínima de 800We rotação de aproximadamente 3850 rpm. Dimensões de aproximadas: Altura: 80cm, Largura: 25cm, Profundidade: 21cm. Certificado pelo Inmetro-SeloProcel.. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNTno que couber.	uni	25
21	Micro-ondas Forno de micro-ondas de no mínimo 34 litros. Apresentação: Caixa com produto acompanhado de prato com suporte giratório, certificado de garantia em anual do usuário. Características: Cor branco ou inox. Display digital, painel com teclado, potência e relógio, 220v ou bivolt, com funções descongelar, timer, entre outros. Potência mínima de 1000w. O aparelho deve apresentar Selo do INMETRO e Selo Procel de Economia de Energia, tendo classificação A. Garantia mínima de 1ano. Em conformidade como INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	uni	30

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22	Multiprocessador de alimentos potência de 1000 a 1300w: Multiprocessador na cor preta/inox, com potência entre 1000W e 1300W, deve acompanhar jarro do liquidificador, jarro do processador e deve estar equipado com lâminas para ralar, fatiar, cortar em palitos e picar. Deve incluir disco emulsificador, batedor e espremedor de frutas. O jarro do processador deve possuir capacidade total de 3,2L, com capacidade útil de 2L, e o jarro do liquidificador com capacidade total e útil de 3L e 2,1L respectivamente. Deve conter no mínimo 2 velocidades e função turbo, travas de segurança e pés antiderrapantes. Tensão elétrica de 220V.	uni	150
----	---	-----	-----

5.8. ORÇAMENTO:

Item	UTENSÍLIOS DE COZINHA/ DESCRIÇÃO	Média de preços
1	Abridor de lata em inox: BP: PRINCESA/RS – R\$ 3,85 BP: IJUÍ/SC – R\$ 3,95 BP: PONTE ALTA/SC – R\$ 4,60	R\$ 4,13
2	Acendedor de fogão: BP: TIMBÓ/SC – R\$ 16,75 BP: INDAIATUBA/SP – R\$ 17,65 BP: BARRA BONITA/SC – R\$ 15,75	R\$ 16,72
3	Amassador de batata: BP: PINTO BANDEIRA/RS – R\$ 13,95 BP: PALMITOS/SC – R\$ 10,18 BP: VARGAS/RS – R\$ 15,00	R\$ 13,04
4	Bacia de plástico 2,5 l: BP: TAPES/RS – R\$ 3,30 BP: SÃO PEDRO DO IGUAÇU/PR – R\$ 2,66 BP: ROSÁRIO DO SUL/RS – R\$ 3,80	R\$ 3,25
5	Bacia de plástico 5,5 l: BP: CAARAPO/MS – R\$ 5,50 BP: FAXINAL DO SOTURNO/RS – R\$ 6,55 BP: ORTIGUEIRA/PR – R\$ 4,85	R\$ 5,63
6	Bacia de plástico 11 l: BP: SINOP/MT – R\$ 10,71 BP: SÃO VICENTE DO SUL/RS – R\$ 12,49 BP: PALMITOS/SC – R\$ 9,08	1R\$ 10,76
7	Bacia de plástico 19,5 l: BP: CÓRREGO FUNDO/MG – R\$ 16,00	R\$ 17,77

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	BP: GALINHOS/RN – R\$ 18,99 BP: SÃO VICENTE DO SUL/RS – R\$ 18,32	
8	Bacia de plástico 34 l: BP: PALMITOS/SC – R\$ 33,00 BP: BOMBINHAS/SC – R\$ 34,10 BP: FRANCISCO BELTRÃO/PR – R\$ 33,16	R\$ 33,42
9	Balde branco para suco 18 l: BP: PADRE BERNARDO/GO – R\$ 35,00 BP: NOVA ALVORADA DO SUL/MS – R\$ 29,90 BP: COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO/CE – R\$ 40,00	R\$ 34,97
10	Bule hotel de alumínio 4,5 l: BP: CAPINZAL/SC – R\$ 90,00 BP: NÃO ME TOQUE/RS – R\$ 80,64 BP: CANDÓI/PR – R\$ 92,00	R\$ 87,55
11	Cabrita (Cortador de legumes manual): BP: COSTA RICA/MS – R\$ 178,00 BP: BOMBINHAS/SC – R\$ 128,00 BP: JUQUIÁ/SP – R\$ 158,00	R\$ 154,67
12	Caixa plástica vazada hortifrúti: BP: FLORIANÓPOLIS/SC – R\$ 39,18 BP: CHAPECÓ/SC – R\$ 40,00 BP: TIJUCAS/SC – R\$ 50,00	R\$ 43,06
13	Caixa retangular c/ tampa plástico 3.5 l: BP: ROLANDIA/PR – R\$ 12,87 BP: CHAPECÓ/SC – R\$ 12,00 BP: PIEN/PR – R\$ 10,99	R\$ 11,95
14	Caixa retangular c/ tampa plástico 6,5 l: BP: ROLANDIA/PR – R\$ 19,48 BP: PIEN/PR – R\$ 16,69 BP: BOMBINHAS/SC – R\$ 20,00	R\$ 18,72
15	Caixa retangular c/ tampa plástico 11 l: BP: ROLANDIA/PR – R\$ 33,25 BP: ÁGUA SANTA/RS – R\$ 30,00 BP: FRANCISCO BELTRÃO/PR – R\$ 29,03	R\$ 30,76
16	Caixa retangular c/ tampa plástico 25 l: BP: MINAS DO LEÃO/RS – R\$ 69,99 BP: DONA FRANCISCA/RS – R\$ 54,80 BP: ITABUNA/BA – R\$ 56,00	R\$ 60,26

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17	Caixa retangular sem tampa 7,7: BP: Sananduva/RS – R\$ 13,95 BP: PANCAS/ES - R\$ 10,90 BP: MISSAL/PR - R\$ 10,88	R\$ 11,91
18	Caixa retangular sem tampa 17 l: BP: DOUTOR RICARDO / - R\$ 33,00 BP: IBIÁ/MG – R\$ 25,37 BP: MISSAL/PR – R\$ 27,70	R\$ 28,69
19	Caneca de alumínio 5 l: BP: BRÁS PIRES/MG – R\$ 49,00 BP: ELDORADO DO SUL/RS – R\$ 39,63 BP: COLÔNIA DO GURGUÉIA/PI – R\$ 44,52	R\$ 44,38
20	Caneca escolar: BP: ARAGUAPAZ/GO – R\$ 3,50 BP: FORQUETINHA/RS – R\$ 2,99 BP: RIBEIRA DO POMBAL/BA – R\$ 3,99	R\$ 3,49
21	Carrinho auxiliar para cozinha: BP: FLÓRIDA/PR – R\$ 949,99 BP: CANTAGALO/PR – R\$ 1.000,00 BP: JOAÇABA/SC – R\$ 844,00	R\$ 931,33
22	Chaleira 6 L: BP: TIJUCAS/SC – R\$ 110,00 BP: JOAÇABA/SC – R\$ 124,90 BP: CAPINZAL/SC – R\$ 115,00	R\$ 116,63
23	Coador industrial para café: BP: CRICIÚMA/SC – R\$ 21,23 BP: MINISTÉRIO DA DEFESA/SC – R\$ 18,50 BP: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/SC – R\$ 14,23	R\$ 17,99
24	Colher de arroz: BP: SÃO DOMINGOS/SC – R\$ 7,99 BP: MINISTÉRIO DA DEFESA/SC – R\$ 9,99 BP: PALMITOS/SC – R\$ 9,85	R\$ 9,28
25	Colher de sopa em aço inox: BP: MINISTÉRIO DA DEFESA/RS – R\$ 3,44 BP: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR – R\$ 3,49 BP: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/SC – R\$ 3,05	R\$ 3,33
26	Colher de sobremesa:	R\$ 1,90

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	BP: SÃO DOMINGOS/SC – R\$ 1,99 BP: TRÊS BARRAS/SC – R\$ 1,70 BP: BOCAINA DO SUL/SC – R\$ 2,00	
27	Colher para caldeirão 60 cm: BP: CORNELIO/PR – R\$ 64,50 BP: PORTO NACIONAL/TO – R\$ 54,27 BP: VIRMOND/PR – R\$ 49,43	R\$ 56,07
28	Colher para caldeirão 45 cm: BP: CORNELIO/PR – R\$ 23,99 BP: MAIRIPORÃ/SP – R\$ 22,39 BP: QUATIGUÁ/PR – R\$ 29,77	R\$ 25,38
29	Colher plana (pá) 60cm: BP: CAPIVARI/SP – R\$ 55,30 BP: CARAVELAS/PR – R\$ 46,90 BP: RIBEIRA DO AMPARO/BA – R\$ 46,03 BP: FRANCISCO BELTRÃO/BA – R\$ 37,51	R\$ 46,44
30	Concha para feijão em aço inox: BP: CACHOEIRINHA/RS – R\$ 9,18 BP: SÃO LOURENÇO DO SUL/RS – R\$ 9,84 BP: GLORINHA/RS – R\$ 8,88	R\$ 9,30
31	Concha grande em alumínio: BP: RONDON/PR – R\$ 25,40 BP: OSÓRIO/RS – R\$ 22,74 BP: CAXIAS DO SUL/RS – R\$ 20,00	R\$ 22,71
32	Copo medidor: BP: ALPESTRE/RS – R\$ 12,00 BP: PONTE ALTA/SC – R\$ 10,57 BP: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR – R\$ 13,75	R\$ 12,11
33	Xícara americana de vidro com alça: BP: COSTA RICA/MS – R\$ 4,09 BP: IGARATINGA/MG – R\$ 3,44 BP: URUPÁ/RO – R\$ 3,00	R\$ 3,51
34	Descascador manual de legumes: BP: SÃO DOMINGOS/SC – R\$ 9,99 BP: TIJUCAS/SC – R\$ 9,50 BP: PONTE ALTA/SC – R\$ 11,90	R\$ 10,46
35	Escorredor macarrão 30cm:	R\$ 40,06

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	BP: NÃO ME TOQUE/RS – R\$ 42,06 BP: PALMITOS/SC – R\$ 37,50 BP: RURÓPOLIS/PA – R\$ 40,61	
36	Escorredor macarrão 35 cm: BP: PONTA GROSSA/PR – R\$ 135,00 BP: CAPINZAL/SC – R\$ 101,45 BP: MINISTÉRIO DA DEFESA/PR – R\$ 140,55	R\$ 125,67
37	Escumadeira industrial hotel 14: BP: PARATY/RJ – R\$ 24,99 BP: MINISTÉRIO DA DEFESA/RJ – R\$ 26,92 BP: DOM PEDRITO/RS – R\$ 22,39	R\$ 24,77
38	Escumadeira pequena: BP: SÃO DOMINGOS/SC – R\$ 9,99 BP: PALMITOS/SC – R\$ 7,33 BP: SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG – R\$ 8,99	R\$ 8,77
39	Espátula tipo pão duro: BP: SANTA CRUZ DO SUL/RS – R\$ 9,42 BP: SECRETARIA DA ADM PENITENCIÁRIA/SP – R\$ 9,95 BP: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/SC – R\$ 10,69	R\$ 10,02
40	Estrado: BP: SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC – R\$ 36,00 BP: MINISTÉRIO DA DEFESA/SC – R\$ 37,07 BP: VIDEIRA/SC – R\$ 35,00	R\$ 36,02
41	Faca de mesa em aço inox inteiriço 21,5 cm: BP: MINAS DO LEÃO/RS – R\$ 4,50 BP: IRINEÓPOLIS/SC – R\$ 5,20 BP: CAPINZAL/SC – SC – R\$ 4,60	R\$ 4,77
42	Faca em aço inox 16 cm: BP: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO SUL – R\$ 2,00 BP: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO SUDOESTE – R\$ 2,06 BP: COMANDO MARINHA/SC – R\$ 1,89	R\$ 1,98
43	Faca Profissional 20 cm: BP: MARACAS/BA – R\$ 24,10 BP: LARANJAL/PR – R\$ 29,99 BP: MINISTÉRIO DA DEFESA/SC – R\$ 24,00	R\$ 26,03
44	Faca para carne nº 8: BP: SÃO DOMINGOS/SC – R\$ 19,90 BP: MINISTÉRIO DA DEFESA/SC – R\$ 17,75	R\$ 18,47



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	BP: CAPINZAL/SC – R\$ 17,75	
45	Faca para legumes nº 3: BP: INST. FEDERAL DE EDUCAÇÃO/SP – R\$ 17,96 BP: MINISTÉRIO DE DEFESA/RS – R\$ 19,89 BP: COMANDO DA MARINHA/RJ – R\$ 20,57	R\$ 19,47
46	Faca para pão com serra: BP: VERA CRUZ DO OESTE/PR – R\$ 20,40 BP: BALNEÁRIO RINCÃO/SC – R\$ 16,30 BP: IRATI/SC – R\$ 20,50	R\$ 19,07
47	Forma retangular: Forma nº 4 BP: XAXIM/SC – R\$ 43,40 BP: IRATI/SC – R\$ 46,00 BP: MINISTÉRIO DA DEFESA/SC – R\$ 45,41	R\$ 44,94
48	Forma de pão: BP: PINTO BANDEIRA/RS – R\$ 15,96 BP: SÃO PEDRO DA SERRA/RS – R\$ 16,90 BP: PRINCESA/SC – R\$ 20,20	R\$ 17,69
49	Frigideira de alumínio fundido nº 24: BP: COMANDO DO EXÉRCITO/RS – R\$ 138,88 BP: ITAPERUÇU/PR – R\$ 144,40 BP: CANTAGALO/PR – R\$ 119,50	R\$ 134,26
50	Frigideira de alumínio fundido 38 cm: BP: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/PR – R\$ 169,90 BP: MINISTÉRIO DA DEFESA/RJ – R\$ 171,49 BP: QUERÊNCIA DO NORTE/PR – R\$ 186,95	R\$ 176,11
51	Garfo de mesa 16 cm: BP: MINISTÉRIO DA DEFESA/PR – R\$ 1,54 BP: COMANDO DA MARINHA/RS – R\$ 1,44 BP: DOIS VIZINHOS/PR – R\$ 1,71	R\$ 1,56
52	Garfo de mesa 20 cm: BP: LARANJAL/PR – R\$ 2,19 BP: MINISTÉRIO DA DEFESA/SC – R\$ 2,34 BP: SULINA/PR – R\$ 1,95	R\$ 2,16
53	Garrafa térmica: BP: VARGEÃO/SC – R\$ 85,00 BP: MINISTÉRIO DA DEFESA/SC – R\$ 93,00 BP: INST. METROLOGIA/SC – R\$ 99,00	R\$ 92,33

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

54	Jarra 2 l: BP: IRATI/SC – R\$ 30,50 BP: JARAGUÁ DO SUL/SC – R\$ 31,42 BP: SANTA ROSA DO SUL/SC – R\$ 32,00	R\$ 31,31
55	Jarra 4 l: BP: IRATI/SC – R\$ 38,00 BP: SULINA/PR – R\$ 37,72 BP: JARAGUÁ DO SUL/SC – R\$ 39,10	R\$ 38,27
56	Lixeira: BP: BLUMENAU/SC – R\$ 122,90 BP: TIMBE DO SUL/SC – R\$ 130,00 BP: TIMBÓ/SC – R\$ 152,50	R\$ 135,13
57	Luva térmica (EPI): BP: URUPEMA/SC – R\$ 49,20 BP: XAXIM/SC – R\$ 47,50 BP: AGROLÂNDIA/SC – R\$ 54,99	R\$ 50,56
58	Pá polietileno 100x10 cm: BP: PELOTAS/RS – R\$ 135,03 BP: CINCATARINA/SC – R\$ 165,08 BP: SÃO THIAGO/SC – R\$ 191,00	R\$ 163,70
59	Panela caçarola 30: BP: JOAÇABA/SC – R\$ 70,00 BP: FORQUILHINHA/SC – R\$ 72,80 BP: DOM PEDRINHO/RS – R\$ 84,93	R\$ 75,91
60	Panela caçarola 32: BP: BOM PRINCIPIO/RS – R\$ 156,95 BP: XAXIM/SC – R\$ 130,00 BP: TRIUNFO/RS – R\$ 125,71	R\$ 137,55
61	Panela caçarola 36: BP: BOM JARDIM/PE – R\$ 129,70 BP: SÃO JOSÉ DO NORTE/RS – R\$ 108,66 BP: ROSÁRIO DO SUL/RS – R\$ 135,00	R\$ 124,45
62	Panela caçarola núm 38: BP: RIBEIRÃO PIRES/SP – R\$ 180,00 BP: ROSÁRIO DO SUL/RS – R\$ 175,00 BP: ANTÔNIO PRADO/RS – R\$ 179,00	R\$ 178,00
63	Panela caçarola 45:	R\$ 189,13

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	BP: JOAÇABA/SC – R\$ 170,00 BP: FORQUILHINHA/SC – R\$ 178,40 BP: DOM PEDRITO/RS – R\$ 219,00	
64	Panela caçarola núm 50: BP: TENENTE PORTELA/RS – R\$ 284,00 BP: CRISSIUMAL/RS – R\$ 299,90 BP: REALEZA/PR – R\$ 229,00	R\$ 270,97
65	Panela caldeirão capacidade para 32: BP: XAXIM/SC – R\$ 119,00 BP: RAMILÂNDIA/PR – R\$ 137,37 BP: NOVA BRÉSCIA/RS – R\$ 119,00	R\$ 125,12
66	Panela caldeirão em alumínio 34: BP: SENADOR/RS – R\$ 161,69 BP: MAMORÉ/RO – R\$ 158,00 BP: MIGUEL PEREIRA/RJ – R\$ 135,00	R\$ 151,56
67	Panela caldeirão em alumínio 38: BP: PASSIRA/PE – R\$ 222,99 BP: IRATI/PR – R\$ 229,48 BP: PASSIRA/PE – R\$ 246,36	R\$ 232,94
68	Panela depressão 4,5l: BP: XAXIM/SC – R\$ 68,50 BP: SENTINELA DO SUL/RS – R\$ 63,00 BP: QUITANDINHA/PR – R\$ 68,81	R\$ 66,77
69	Panela depressão 7l: BP: ENTRE RIOS DO OESTE/PR – R\$ 127,50 BP: PALMITOS/SC – R\$ 98,80 BP: IRINEÓPOLIS/SC – R\$ 114,54	R\$ 113,61
70	Panela de pressão 10l: BP: SÃO DOMINGOS/SC – R\$ 178,97 BP: XAXIM/SC – R\$ 174,99 BP: PALMITOS/SC – R\$ 158,00	R\$ 170,65
71	Panela de pressão 20l: BP: CACAPAVA DO SUL/RS – R\$ 495,00 BP: JOAÇABA/SC – R\$ 448,40 BP: CAPINZAL/SC – R\$ 462,50	R\$ 468,63
72	Pegador para macarrão 20 cm: BP: SÃO VICENTE DO SUL/RS – R\$ 5,20 BP: XAXIM/SC – R\$ 5,71	R\$ 5,68

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	BP: NÃO ME TOQUE/RS – R\$ 6,12	
73	Pegador para macarrão 30 cm: BP: MISSAL/PR – R\$ 11,04 BP: PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS – R\$ 13,85 BP: ERECHIM/RS – R\$ 15,19	R\$ 13,36
74	Peneira metal com cabo: BP: SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG – R\$ 13,85 BP: RIACHINHO/MG – R\$ 13,00 BP: CRUZÁLIA/SP – R\$ 14,90	R\$ 13,92
75	Placa para corte branca: BP: RIACHÃO/MA – R\$ 60,50 BP: CIANORTE/PR – R\$ 50,00 BP: JOAÇABA/SC – R\$ 54,00	R\$ 54,83
76	Placa para corte verde: BP: CARPINA/PE – R\$ 54,10 BP: RONDINHA/RS – R\$ 63,84 BP: JOAÇABA/SC – R\$ 54,00	R\$ 57,31
77	Pote plástico 2l: BP: TIJUCAS/SC – R\$ 9,00 BP: PONTE ALTA/SC – R\$ 8,22 BP: SÃO DOMINGOS/SC – R\$ 7,99	R\$ 8,40
78	Pote plástico 5l: BP: IRATI/SC – R\$ 34,00 BP: TIJUCAS/SC – R\$ 25,00 BP: IRINEÓPOLIS/SC – R\$ 28,96	R\$ 29,32
79	Placa para corte vermelha: BP: CIANORTE/PR – R\$ 59,60 BP: RONDINHA/RS – R\$ 65,36 BP: JOAÇABA/SC – R\$ 54,00	R\$ 59,65
80	Pote Mantimentos 8l: BP: APUCARANA/PR – R\$ 27,90 BP: JOAÇABA/SC – R\$ 35,90 BP: GRAMADO/RS – R\$ 30,00	R\$ 31,27
81	Prato fundo de vidro: BP: MIRIM DOCE/SC – R\$ 4,99 BP: TIMBÉ DO SUL/SC – R\$ 5,72 BP: IRINEÓPOLIS/SC – R\$ 6,19	R\$ 5,63

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

82	Ralador inox 04 faces: BP: SÃO DOMINGOS/SC – R\$ 14,99 BP: ARARUNA/PR – R\$ 12,85 BP: CAPINZAL/SC – R\$ 12,40	R\$ 13,41
83	Caneca alumínio 240 ML: BP: TIMBE DO SUL/SC – R\$ 6,91 BP: SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC – R\$ 5,11 BP: JOAÇABA/SC – R\$ 6,48	R\$ 6,17
ITEM	EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS / DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	Balança eletrônica: BP: SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG – R\$ 80,00 BP: LARANJAL/SC – R\$ 89,29 BP: ARARANGUÁ/PR – R\$ 80,00	R\$ 83,10
2	Batedeira doméstica planetária: BP: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR – R\$ 419,00 BP: WITMARSUM/SC – R\$ 399,90 BP: COMANDO DO EXÉRCITO/SC – R\$ 424,00	R\$ 414,30
3	Batedeira industrial planetária: BP: SÃO VALÉRIO DO SUL/RS – R\$ 730,00 BP: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR – R\$ 560,00 BP: RONDINHA/RS – R\$ 650,00	R\$ 646,67
4	Balcão Térmico com 6 cubas corre prato altura padrão: BP: CAMPO LARGO/PR – R\$ 1.854,19 BP: SÃO JERÔNIMO/RS – R\$ 1.820,00 BP: GUAÍBA/RS – R\$ 2.230,00	R\$ 1.968,06
5	Balcão Térmico com 6 cubas corre prato altura rebaixada: BP: TANABI/SP – R\$ 2.531,70 BP: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/PR – R\$ 2.408,50 BP: ITAPEVA/SP – R\$ 2.500,00	R\$ 2.480,07
6	Cilindro elétrico: BP: TRÊS BARRAS/SC – R\$ 950,00 BP: DOIS VIZINHOS/PR – R\$ 815,00 BP: SALTO DO LONTRA/PR – R\$ 922,50	R\$ 895,83
7	Exaustor: BP: PAULISTA/PE – R\$ 545,99 BP: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – R\$ 535,00 BP: CAPANEMA/PR – R\$ 425,00	R\$ 502,00

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8	Fogão industrial 4 bocas: BP: MARILENA/PR – R\$ 1.496,99 BP: ESTEIO/RS – R\$ 1.233,00 BP: ALTO PARAISO/PR – R\$ 1.318,00	R\$ 1.349,33
9	Fogão industrial 6 bocas: BP: CONCÓRDIA/SC – R\$ 2.600,00 BP: PALHOÇA/SC – R\$ 2.252,35 BP: DOUTOR RICARDO/RS – R\$ 2.800,00	R\$ 2.550,78
10	Fogão industrial 8 bocas: BP: CONCÓRDIA/SC – R\$ 3.200,00 BP: GOVERNO DO ESTADO/SP – R\$ 3.748,98 BP: PALHOÇA/SC – R\$ 3.280,00	R\$ 3.409,66
11	Forno elétrico 44L: BP: SÃO PEDRO DO IGUAÇU/PR – R\$ 499,00 BP: CURITIBANOS/SC – R\$ 664,29 BP: FRANCISCO BELTRÃO/PR – R\$ 678,00	R\$ 613,76
12	Forno elétrico industrial: BP: TUPANCIRETA/RS – R\$ 2.900,00 BP: TRIUNFO/RS – R\$ 2.840,00 BP: BALNEÁRIO RINCÃO/SC – R\$ 2.388,00	R\$ 2.709,33
13	Freezer horizontal: BP: INDAIAL/SC – R\$ 3.213,33 BP: FLORIANÓPOLIS/SC – R\$ 3.539,00 BP: TIMBÓ/SC – R\$ 3.499,00	R\$ 3.417,11
14	Freezer vertical: BP: ORINDIUVA/SP – R\$ 5.294,96 BP: ALEGRIA/RS – R\$ 5.145,00 BP: TAVARES/RS – R\$ 6.250,00	R\$ 5.563,32
15	Geladeira duplex 460l: BP: ALTO PARAÍSO/PR – R\$ 4.198,95 BP: MAMBORE/PR – R\$ 4.017,00 BP: NOVO GAMA/GO – R\$ 4.012,69	R\$ 4.076,21
16	Geladeira industrial 4 portas: BP: PALHOÇA/SC – R\$ 7.200,00 BP: JUPIÁ/SC – R\$ 6.615,00 BP: LAGES/SC – R\$ 6.909,50	R\$ 6.908,17
17	Geladeira industrial 6 portas:	R\$ 11.603,30

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	BP: NOVA MUTUM/MT – R\$ 11.450,00 BP: ITACURUBI/RS – R\$ 10.190,00 BP: REALEZA/PR – R\$ 13.169,89	
18	Liquidificador doméstico 3L: BP: ENTRE RIOS DO OESTE/PR – R\$ 240,00 BP: MARÍLIA/SP – R\$ 250,00 BP: CAMPINAS/SP – R\$ 210,23	R\$ 233,41
19	Liquidificador industrial 6L: BP: IVAÍ/PR – R\$ 506,89 BP: NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR – R\$ 650,00 BP: CAPUTIRA/MG – R\$ 689,00	R\$ 615,30
20	Liquidificador industrial 8L: BP: ALVORADA DO NORTE/GO – R\$ 880,00 BP: PORTO REAL/AL – R\$ 880,59 BP: MANHUMIRIM/MG – R\$ 675,00	R\$ 811,86
21	Micro-ondas: BP: ALTO ALEGRE/RS – R\$ 669,00 BP: ESPERANÇA DO SUL/RS – R\$ 662,00 BP: GUARAPUAVA/PR – R\$ 798,90	R\$ 709,97
22	Multiprocessador: BP: JAGUAPITA/PR – R\$ 307,89 BP: FORQUILHINHA/SC – R\$ 295,00 BP: VERA CRUZ/RS – R\$ 282,00	R\$ 294,96

5.4.1. A pesquisa de preços foi realizada em sítios oficiais de contratações públicas, observando-se os parâmetros previstos na legislação vigente, com prioridade para consultas e referências obtidas na região de execução do objeto, como não houve compatibilidade de preços na região para todos os itens pretendidos inseriu-se preços em outros estados da federação.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de utensílios de cozinha, materiais de apoio e equipamentos destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino de Camboriú/SC, mediante procedimento licitatório, com fornecimento conforme as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.2. A contratação tem como objetivo assegurar a disponibilidade de materiais adequados para o preparo, manipulação, acondicionamento, armazenamento e distribuição dos alimentos destinados aos alunos, proporcionando condições apropriadas para o regular funcionamento das cozinhas escolares e para a execução das atividades relacionadas à alimentação escolar.

6.3. A solução contempla o fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, observando-se, conforme a natureza de cada item, requisitos de resistência, durabilidade, segurança, higiene, qualidade e adequação ao contato com alimentos.

6.4. Para os equipamentos eletrodomésticos e demais bens que demandem maior complexidade de utilização, deverão ser observadas as condições específicas previstas no Termo de Referência quanto a características técnicas, funcionamento, instalação, quando aplicável, garantia e assistência técnica.



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.5. A entrega dos bens será realizada nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, cabendo à contratada responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos produtos em condições adequadas. Os materiais serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, sendo recusados aqueles que estiverem em desacordo com as especificações contratadas.

6.6. A solução prevê ainda a substituição, sem ônus para a Administração, dos produtos entregues em desconformidade, danificados ou que apresentem defeitos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

6.7. Quanto à forma de contratação, considerando a diversidade e a heterogeneidade dos bens pretendidos, a solução deverá privilegiar o parcelamento por item, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos e ampliando a competitividade. Eventual agrupamento de itens em lotes ou grupos somente deverá ser adotado quando houver justificativa técnica e econômica que demonstre sua vantajosidade.

6.8. A solução considera, ainda, a durabilidade e a vida útil dos bens, buscando adquirir produtos com qualidade compatível com a utilização frequente nas unidades escolares, de modo a reduzir a necessidade de substituições prematuras, evitar desperdícios e promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6.9. Após o fornecimento e o recebimento definitivo, os bens permanecerão sob responsabilidade das respectivas unidades administrativas, devendo ser utilizados e conservados de acordo com suas características e finalidade, observadas as orientações dos fabricantes nos casos aplicáveis.

6.10. Dessa forma, a solução como um todo compreende não apenas a aquisição dos materiais, mas também todas as etapas necessárias ao seu adequado fornecimento, recebimento, conferência, substituição de itens desconformes e garantia das condições de qualidade e funcionamento, assegurando o atendimento integral da necessidade identificada pela Administração.

7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, sendo utilizado o **tipo de julgamento por item**.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

8.1. Com a realização da presente contratação, pretende-se assegurar o atendimento adequado e contínuo das necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino de Camboriú/SC, mediante a disponibilização de utensílios de cozinha, materiais de apoio e equipamentos em quantidade e condições compatíveis com as atividades de alimentação escolar.

8.2. Como resultados pretendidos, destacam-se:

a) garantir a disponibilidade de utensílios e equipamentos necessários ao preparo, manipulação, acondicionamento, armazenamento e distribuição dos alimentos destinados aos alunos;

b) substituir materiais danificados, desgastados, quebrados ou que apresentem condições inadequadas de utilização, reduzindo riscos de acidentes e falhas durante as atividades desenvolvidas nas cozinhas escolares;

c) suprir eventual insuficiência quantitativa dos materiais atualmente disponíveis, proporcionando condições adequadas para o atendimento da demanda das unidades escolares;

d) melhorar as condições de trabalho dos profissionais responsáveis pela preparação e distribuição das refeições, mediante a disponibilização de materiais adequados, funcionais e compatíveis com as atividades desempenhadas;

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) contribuir para a manutenção de condições adequadas de higiene, segurança e organização nos ambientes destinados à alimentação escolar;

f) assegurar maior durabilidade e eficiência na utilização dos bens, mediante a aquisição de produtos com características e qualidade compatíveis com o uso frequente nas unidades escolares;

g) reduzir a ocorrência de interrupções ou improvisações nas atividades de alimentação escolar decorrentes da falta, inadequação ou indisponibilidade de utensílios e equipamentos;

h) promover a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição de quantidades compatíveis com a necessidade efetiva da Administração, evitando tanto a falta quanto a formação de estoques excessivos e desnecessários;

i) assegurar a continuidade e regularidade do serviço de alimentação escolar, contribuindo para o atendimento das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

8.3. A contratação também pretende proporcionar maior eficiência operacional e economicidade, mediante a aquisição planejada dos materiais, reduzindo a necessidade de contratações emergenciais ou compras fragmentadas para reposição de itens indispensáveis ao funcionamento das cozinhas escolares.

8.4. Ao final, espera-se que as unidades escolares disponham de utensílios e equipamentos adequados, suficientes e em boas condições de uso, permitindo que as atividades relacionadas à alimentação escolar sejam executadas de forma regular, segura, higiênica e eficiente, em atendimento ao interesse público.

9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. Previamente à emissão do instrumento equivalente, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução da contratação, incluindo:

a) conclusão da fase preparatória do processo, com a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela legislação aplicável;

b) verificação da disponibilidade e adequação dos recursos orçamentários necessários à execução da contratação;

c) realização do procedimento licitatório, observando-se os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável;

d) designação dos agentes responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, na forma da legislação vigente;

e) conferência da regularidade da empresa vencedora e do atendimento às condições de habilitação exigidas no edital, previamente à formalização da contratação;

f) definição e comunicação às unidades escolares dos procedimentos relacionados ao recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos materiais, de acordo com a natureza de cada produto;

g) verificação prévia dos locais destinados ao recebimento e armazenamento dos utensílios e equipamentos, de modo a assegurar condições adequadas de organização, conservação e segurança dos bens;

h) orientação dos servidores responsáveis pelo recebimento e fiscalização quanto às especificações, quantidades, condições de entrega, critérios de aceitação e procedimentos para recusa ou substituição de produtos desconformes;

i) nos casos de equipamentos que demandem instalação, montagem ou condições específicas de funcionamento, deverá ser verificada previamente a existência da infraestrutura necessária, como espaço físico, pontos de energia, instalações hidráulicas ou outras condições eventualmente exigidas pelo fabricante, quando aplicável;

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

j) adoção das demais providências administrativas necessárias à formalização da contratação e ao adequado acompanhamento de sua execução.

9.2. Considerando a natureza do objeto, não se vislumbram, em princípio, capacitações específicas ou adequações estruturais de grande complexidade previamente à contratação, sem prejuízo das verificações e providências necessárias para os equipamentos que eventualmente demandem instalação ou condições particulares de funcionamento.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Após análise das necessidades relacionadas ao objeto desta contratação, não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução proposta.

10.2. A presente contratação consiste no fornecimento de utensílios de cozinha, materiais de apoio e equipamentos destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino, podendo ser executada de forma autônoma, desde que observadas as condições, especificações e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

10.3. Os bens a serem adquiridos não dependem, em regra, da celebração de outros contratos para que possam cumprir sua finalidade. Eventuais serviços acessórios, tais como instalação, montagem ou assistência técnica, somente serão necessários quando expressamente previstos para determinado equipamento e deverão ser avaliados de acordo com as características específicas do item.

10.4. Também não se identificou necessidade de realização de contratação complementar para viabilizar o recebimento e a utilização dos utensílios e materiais de uso corrente, uma vez que as unidades escolares já dispõem, em regra, da estrutura necessária para sua utilização.

10.5. Assim, não há, no momento, contratação correlata ou interdependente que condicione ou impeça a realização da presente aquisição, permanecendo a Administração responsável por acompanhar eventual necessidade superveniente de contratação de serviços ou aquisição de materiais complementares durante a vigência da contratação.

11 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

11.1. A aquisição de utensílios de cozinha, materiais de apoio e equipamentos destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino apresenta impactos ambientais predominantemente associados à fabricação, ao transporte, à utilização, à substituição e à destinação final dos produtos e de suas embalagens.

11.2. Considerando a natureza do objeto, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis e tecnicamente viáveis, práticas que promovam a redução dos impactos ambientais, sem comprometer a qualidade, a segurança e a funcionalidade dos bens.

11.2.1. Geração de resíduos de embalagens: o fornecimento dos produtos poderá ocasionar a geração de resíduos de papelão, plástico, isopor e outros materiais utilizados para acondicionamento e transporte.

11.2.2. Medida mitigadora: deverá ser priorizada, sempre que possível, a utilização de embalagens adequadas e em quantidade necessária à proteção dos produtos, evitando-se embalagens excessivas.

11.2.3. As embalagens e demais materiais passíveis de reaproveitamento ou reciclagem deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, observadas as regras de coleta e gerenciamento de resíduos adotadas pelo Município.

11.3. Descarte de utensílios e equipamentos ao final da vida útil: produtos danificados, desgastados ou que tenham atingido o fim de sua vida útil poderão gerar resíduos sólidos, incluindo materiais metálicos, plásticos, borracha e componentes elétricos e eletrônicos.

11.3.1. Medida mitigadora: os materiais deverão, sempre que tecnicamente possível, ser encaminhados para reutilização, recuperação, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, evitando-se o descarte irregular. Equipamentos eletroeletrônicos e seus componentes deverão observar, quando aplicável, a legislação relativa à logística reversa e ao gerenciamento de resíduos.

11.4. Consumo de recursos naturais e energia: a fabricação e utilização de equipamentos e utensílios envolvem consumo de matérias-primas e, no caso dos equipamentos eletrodomésticos, consumo de energia elétrica durante sua operação.

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.4.1. Medida mitigadora: deverão ser priorizados, quando disponíveis e economicamente viáveis, produtos que apresentem maior durabilidade, eficiência energética, resistência e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o consumo de recursos ao longo do ciclo de vida.

11.5. Emissões decorrentes do transporte: o transporte dos produtos até as unidades escolares poderá gerar emissões atmosféricas decorrentes do consumo de combustíveis pelos veículos utilizados na entrega.

11.5.1. Medida mitigadora: deverá ser realizado planejamento logístico das entregas, buscando-se otimizar rotas e cargas e reduzir deslocamentos desnecessários, sempre que compatível com as condições de fornecimento.

11.6. Utilização de produtos inadequados ao contato com alimentos: a aquisição de utensílios sem características apropriadas para sua finalidade poderá ocasionar riscos sanitários e necessidade de descarte prematuro.

11.6.1. Medida mitigadora: os utensílios destinados ao preparo, manipulação e armazenamento de alimentos deverão ser adequados à finalidade, resistentes, atóxicos e próprios para contato com alimentos, quando aplicável, observadas as normas sanitárias e técnicas pertinentes.

11.7. Descarte inadequado de equipamentos elétricos e eletrônicos: determinados equipamentos poderão conter componentes cuja destinação inadequada cause impactos ambientais.

11.8. Medida mitigadora: os equipamentos deverão ser descartados ao final de sua vida útil de acordo com a legislação ambiental aplicável e os sistemas de logística reversa existentes, quando cabíveis, priorizando-se a destinação por canais apropriados e evitando-se o descarte em resíduos comuns.

11.9. A Administração deverá, ainda, considerar critérios de sustentabilidade ambiental durante a especificação e seleção dos produtos, desde que compatíveis com a finalidade da contratação, com as condições de mercado e com os princípios da economicidade e da competitividade.

11.10. Dessa forma, a contratação buscará conciliar o atendimento da necessidade administrativa com a prevenção, redução e adequada gestão dos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos bens, em conformidade com a legislação ambiental aplicável e com as diretrizes de contratações públicas sustentáveis.

12 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

12.1. Após a conclusão dos estudos técnicos preliminares, declara ser viável e adequada a contratação pretendida.

13 - PLANEJAMENTO

13.1. Este documento foi elaborado por Gabrieli Karolini Hachmann Coppi, responsável pela cotação de preços e pela compilação das informações encaminhadas pelo setor técnico, apenas para fins de instrução do processo, não implicando manifestação conclusiva quanto à decisão de contratar, a qual caberá à autoridade competente.

Camboriú, 05 de Outubro de 2026.

CARIN BERNADETE KRUG
Secretária Municipal de Educação

JOSEANE COELHO HOFFMANN
Gestora do Fundo Municipal de Educação

GABRIELI KAROLINI HACHMANN COPPI
Departamento de Compras



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026 – FME

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, materiais e equipamentos de eletrodomésticos para atender às unidades da Rede Municipal de Ensino de Camboriú/SC, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Estimativa das quantidades:

ITEM	UTENSÍLIOS DE COZINHA/ DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abridor de lata em inox: abridor de lata de primeira qualidade, tipo manual, material aço inox resistente, sem emendas ou rebite. Medidas aproximadas: comprimento 9 cm e largura 5 cm.	uni	91
2	Acendedor de fogão: Acendedor multiuso ideal para acender fogão, produto que proporciona acendimento de chama prática, evitando possíveis acidentes, acionamento de chama prática, evitando possíveis acidentes, acionamento via gatilho que permite que as mãos fiquem distantes da chama do fogão, refil por meio de isqueiro acoplado. Medidas aproximadas: comprimento 20 cm x largura 2,5 cm x altura 3,5 cm.	uni	282
3	Amassador de batata: em aço inox, cabo de plástico, atóxico, altamente resistente, com estrutura firme e durável, de acabamento liso, sem ressalto, bordas ou frisos, para não permitir o acúmulo de resíduos, isento de cantos vivos ou rebarbas. Deve apresentar furos em toda a base. Dimensões de 23 a 25 cm de comprimento e 8 cm de diâmetro do amassador.	uni	152
4	Bacia de plástico 2,5 l: Bacia plástica redonda reforçada capacidade de 2,5 litros em polipropileno em matéria virgem de 1º uso, com suporte lateral para as mãos, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante. Dimensões (Diam. x Alt.): altura de 10 cm e diâmetro de 22,7 cm. Espessura de 2mm.	uni	231
5	Bacia de plástico 5,5 l: Bacia plástica redonda reforçada capacidade de 5,5 litros em polipropileno em matéria virgem de 1º uso, com suporte lateral para as mãos, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante. Dimensões (Diam. x Alt.): altura de 12 cm e diâmetro de 30,6 cm. Espessura de 2mm.	uni	327
6	Bacia de plástico 11 l: Bacia plástica redonda reforçada capacidade de 11 litros em polipropileno em matéria virgem de 1º uso, com suporte lateral para as mãos, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante. Dimensões (Diam. x Alt.): altura de 14,6 cm e diâmetro de 38 cm. Espessura de 2mm.	uni	305
7	Bacia de plástico 19,5 l: Bacia plástica redonda reforçada com capacidade de 19,5 litros em polipropileno em matéria virgem de 1º uso, com suporte lateral para as mãos, pigmentação	uni	215

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante. Dimensões (Diam. x Alt.): altura de 17,4 cm e diâmetro de 46,3 cm. Espessura de 2mm.		
8	Bacia de plástico 34 l: Bacia plástica redonda reforçada capacidade de 34 litros em polipropileno em matéria virgem de 1º uso, com suporte lateral para as mãos, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante. Dimensões (Diam. x Alt.): altura de 22,8 cm e diâmetro de 54,6 cm. Espessura de 2mm.	uni	285
9	Balde branco para suco 18 l: Balde branco com alça de metal e tampa para suco confeccionado em polipropileno atóxico, livre de BPA, capacidade 18 litros.	uni	112
10	Bule hotel de alumínio 4,5 l: Bule reforçado, lixado e/ou polido com tampa e alça fundida firmemente por rebite, capacidade 4,5 litros.	uni	51
11	Cabrita (Cortador de legumes manual): Corpo: alumínio fundido. Macho: polipropileno. Facas: aço inox de 10mm. Pintura: epóxi eletrostática. Pés: tripé – tubo de aço 5/8 soldado. Com duas molas para maior resistência e colunas de aço maciço. Peso: 2,9Kg Altura: 121 cm. Garantia de 12 meses.	uni	81
12	Caixa plástica vazada hortifrúti: Caixa plástica vazada cor branca para colocação de frutas, legumes e verduras, produtos industriais comércio em geral, laticínios, frigorífico, etc. Com ombreira que facilita o carregamento e também espaço para personalização. Dimensões 31,0 x 55,5 x 36,5 cm.	uni	343
13	Caixa retangular c/ tampa plástico 3,5 l: Caixa retangular plástica confeccionado em polietileno pra freezer e geladeira com capacidade para 3,5 litros com tampa, dimensões aproximadas (CxLxA): 27,5 X 17X 9,5 cm.	uni	245
14	Caixa retangular c/ tampa plástico 6,5 l: Caixa retangular plástica confeccionado em polietileno pra freezer e geladeira com capacidade para 6,5 litros com tampa, dimensões aproximadas (CxLxA): 32,5 x 21,8 x 11,2 cm.	uni	285
15	Caixa retangular c/ tampa plástico 11 l: Caixa retangular plástica confeccionado em polietileno com capacidade para 11 litros com tampa, dimensões aproximadas (CxLxA): 37,6 x 26,8 x 14 cm.	uni	305
16	Caixa retangular c/ tampa plástico 25 l: Caixa retangular plástica confeccionado em polietileno com capacidade para 25 litros com tampa, dimensões aproximadas (CxLxA): 53,5 x 32,8 x 18 cm.	uni	245
17	Caixa retangular sem tampa 7,7: Caixa retangular sem tampa 7,7 litros, dimensões (CxLxA): 45 x 30 x 8 cm.	uni	305
18	Caixa retangular sem tampa 17 l: Caixa retangular sem tampa 17 litros, dimensões (CxLxA):	uni	265

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	60,5 x 40 x 9,2 cm.		
19	Caneca de alumínio 5 l: Caneca 5 litros em alumínio reforçado com alça, acabamento polido, cabo de baquelite antitêrmico.	uni	72
20	Caneca escolar: Caneca escolar feita em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, atóxico e inodoro, resistente á temperaturas altas de alimentos. Com alça atóxica indeformável, livre de bisfenol A, inquebrável, produto com qualidade superior. Capacidade aproximada de 200 ml, e espessura mínima 4 mm, altura de aproximadamente 85 mm, esterilizável a 100°, isenta de rebarbas com polimento externo e interno na cor verde-bandeira.	uni	8950
21	Carrinho auxiliar para cozinha: Confeccionado em estrutura de aço inox; acabamento cromado ou escovado; medindo no mínimo (60 x 84 x 93 cm AxLxP); com 2 bandejas grandes confeccionadas chapa de aço inox de alta resistência (chapa em espessura mínima de 2mm) e durabilidade, (para suporte de painéis e utensílios de cozinha em geral); base com 4 pés; com rodízios (rodas) resistentes de no mínimo 3", sendo 02 fixas e 02 giratórias, sendo 02 com freio, capacidade mínima de carga: 150 kg	uni	56
22	Chaleira 6 L: Chaleira internamente e externamente em aço inoxidável com capacidade aproximada de 6 litros com cabo de baquelite	uni	51
23	Coador industrial para café: Coador para café, material flanela 100% algodão, diâmetro 16 cm, comprimento 28 cm.	uni	211
24	Colher de arroz: Colher de arroz aço inoxidável, inteira, sem rebarbas e soldas, resistente. Medidas de 32 cm e 1,8 mm.	uni	289
25	Colher de sopa em aço inox: Colher de sopa em aço inos peça única para refeição. Características técnica: totalmente em aço inoxidável, incluindo o cabo, sem emenda, resistente. Dimensões (CxLxA): 190x43x21mm. Espessura: 2,5mm.	uni	6450
26	Colher de sobremesa: Colher de sobremesa em aço inox. Dimensões (CxLxA): 16,5x4cm. Colher de sobremesa com corpo e cabo em aço inox, sem emendas, liso e polido, altamente duráveis. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Com acabamento perfeito, isento de rebarbas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.	uni	3440
27	Colher para caldeirão 60 cm: Colher para caldeirão côncava 160° material polietileno, livre de BPA. Dimensões: 7,5x2x60cm, impermeável não permite a proliferação de fungos e bactérias, inodora, antiaderente e inquebrável, cor branca.	uni	115
28	Colher para caldeirão 45 cm: Colher para caldeirão côncava 160° material polietileno, livre de BPA.	uni	115

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Dimensões: 5,5x2x45cm, impermeável não permite a proliferação de fungos e bactérias, inodora, antiaderente e inquebrável, cor branca.		
29	Colher plana (pá) 60cm: Colher plana polietileno de 60cm, livre de BPA, impermeável, não permite a proliferação de fungos e bactérias, inodora, antiaderente e inquebrável, cor branca.	uni	115
30	Concha para feijão em aço inox: Feito totalmente em aço inox reforçado, sem emenda, sem rebarba, sem soldas e com gancho. Medidas: base medindo 9 cm de largura e cabo tendo 30 cm de comprimento. As medidas podem variar 1 cm para mais ou para menos. Espessura mínima da base de 2 mm.	uni	197
31	Concha grande em alumínio: Concha grande totalmente em alumínio, com cabo em forma de gancho para pendurar. Composição/Material: alumínio polido. Dimensões aproximadas: diâmetro: 10cm; comprimento do cabo 44cm; altura: 11cm. Capacidade: 300 ml.	uni	197
32	Copo medidor: Copo medidor graduado em plástico. Altura: 16cm. Diâmetro: 8cm. Material: Plástico livre de bisfenol A.	uni	132
33	Xícara americana de vidro com alça: Xícara Americano, com capacidade para 90ml. Confeccionada em vidro, na cor transparente, sem pires, com altura de 6,5cm e 5,5cm de diâmetro.	uni	1000
34	Descascador manual de legumes: Descascador manual de legumes e frutas com lâmina dupla, cabo e lâmina confeccionado em aço inox, com corte regular e extrator para retirada de imperfeições naturais dos legumes/frutas.	uni	162
35	Escorredor macarrão 30cm: Escorredor para macarrão em alumínio. Altura: 19cm. Largura/Diâmetro: 30 cm. Espessura: 1,50mm. Capacidade: 6L.	uni	41
36	Escorredor macarrão 35 cm: Escorredor para macarrão em alumínio. Altura: 22cm. Largura/Diâmetro: 35 cm. Espessura: 1,50mm. Capacidade: 10L.	uni	81
37	Escumadeira industrial hotel 14: Escumadeira alumínio peça inteiriça, sem qualquer tipo de solda ou outro entre o cabo e o corpo da escumadeira. Dimensões aproximadas: 5x11,5x51,5 cm. Peso aproximado do produto (kg): 0.170 kg.	uni	133
38	Escumadeira pequena: Escumadeira caseira em aço inox, dimensões aproximadas (CxL): 23x8 cm.	uni	133
39	Espátula tipo pão duro: Espátula tipo pão duro em silicone, medidndo 29,5 cm, cabo do mesmo material. Não pode ser de acrílico ou nylon.	uni	139

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

40	Estrado: Tablado plástico: 0,50mx0,50m – descrição: estrado fabricado de polietileno pead. Medidas: 0,50mx0,50m com altura mínima de 10 cm com encaixe macho e fêmea, para montagem e desmontagem. Cor: branca/preta. Utilizado em temperatura ambiente, câmara fria de resfriamento e congelamento.	uni	570
41	Faca de mesa em aço inox inteiriço monobloco, cabo com centro em aço inox revestido na parte superior e inferior em polietileno. Comprimento: 21,5 cm (lâmina 11,2 cm; Cabo 10,3 cm).	uni	460
42	Faca em aço inox: Lâmina e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, lisa e polida. Comprimento aproximado: 16 cm, espessura: 2,00mm. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Lâmina com ponta arredondada e serrilha fina. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista à finalidade a que se destina. Apresentar o mesmo design de garfo, de modo a formar conjunto.	uni	4800
43	Faca em aço inox Descrição: totalmente em aço inoxidável, incluindo o cabo, serrilhada com ponta arredondada, resistente, medindo 20 cm, linha profissional, podendo ter variação de até 1 cm para mais e pára menos, sem emenda. Espessura 4,0mm, altamente durável.	uni	5600
44	Faca para carne nº 8: Faca para carne nº 8 com lâmina em aço inox com fio liso cabo em policarbonato com fibra de vidro injetado sobre a espiga da lâmina medidas.	uni	247
45	Faca para legumes nº 3: Faca para legumes nº 3. Com lâmina em aço com 4" cabo polipropileno com design anatômico texturizado injetado sobre a espiga de lâmina medidas 6x2x28mm.	uni	183
46	Faca para pão com serra: Faca para pão com serra com lâmina em aço inox medindo 20 cm, cabo de polipropileno na cor branca.	uni	72
47	Forma retangular: Forma nº 4, retangular de alumínio, (CxLxA) 39x26x5,5 com capacidade de aproximadamente 5,6 litros.	uni	222
48	Forma de pão: Forma de pão em alumínio medidas 7x10x28 cm.	uni	122
49	Frigideira de alumínio fundido nº 24: Frigideira de alumínio fundido 32x6 cm com capacidade de 4 litros, com cabo baquelite.	uni	112
50	Frigideira de alumínio fundido 38 cm: Frigideira de alumínio fundido 38x6 cm com capacidade de 6 litros, com alça auxiliar e cabo baquelite.	uni	92
51	Garfo de mesa: Garfo com corpo e cabo em aço inox, sem emendas, ou seja, monobloco, liso e polido, altamente duráveis. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Com acabamento perfeito, isento de	uni	4900

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais á sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas á finalidade a que se destina. Comprimento aproximado: 16 cm.		
52	Garfo de mesa: Garfo em aço inox: Características técnicas: totalmente em aço inoxidável, incluindo o cabo, sem emenda, com 4 dentes. Altamente durável, medindo 20 cm, espessura 4,0mm. Linha profissional, podendo ter variação de até 1 cm para mais e para menos, sem emenda, altamente durável.	uni	6300
53	Garrafa térmica: Garrafa térmica de pressão, sem ampola capacidade 1,8 litros	uni	182
54	Jarra 2 l com bico dosador Jarra confeccionada em polietileno 100% "virgem" incolor com capacidade para 2 litros com bico dosador e tampa com dois tipos de orifícios para servir	uni	91
55	Jarra 4 l com bico dosador Jarra confeccionada em polietileno 100% "virgem" incolor com capacidade para 4 litros com bico dosador e tampa com dois tipos de orifícios para servir	uni	120
56	Lixeira plástica branca com pedal 97 l Lixeira plástica branca com pedal capacidade 97 litros. Dimensões: 660x502 mm(redonda)	uni	122
57	Luva térmica (EPI) Luva de proteção das mãos, confeccionado em tecido especial therm-UP com tratamento em silicone, retardante a chamas. A forração possui 2 camadas, a 1ª camada de não tecido 100% fibra de poliéster e a 2ª camada em tecido especial, therm-up 100% algodão com tratamento em silicone. EPI todo costurado com linhas meta aramida, a forração é destacável para higienização e a luva tem como forma o modelo 2 dedos (mão de gato). Deve conter número de CA. Apresentar amostra	uni	82
58	Pá polietileno 100x10 cm: Pá de Polietileno, tipo remo, com cabo de 90 a 100 cm, resistente a altas temperaturas, cor branca, medidas aproximadas da pá 10 cm e do cabo 100cm, indicado para cozinha industrial.	uni	50
59	Panela caçarola 30, 7,1 l Panela caçarola em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 30, 7,1 litros	uni	61
60	Panela caçarola 32, 12 l Panela caçarola em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 32, 12 litros.	uni	41
61	Panela caçarola 36, 17,2 l Panela caçarola em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 36, 17,2 litros.	uni	71
62	Panela caçarola núm 38, 22,3 l Panela caçarola em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 38, 22,3 litros.	uni	41
63	Panela caçarola 45, 31,7 l Panela caçarola em alumínio reforçado, modelo com alças	uni	49

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 45, 31,7 litros.		
64	Panela caçarola núm 50, 41,2 l Panela caçarola em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 50, 41,2 litros.	uni	47
65	Panela caldeirão capacidade para 32, 21 l Caldeirão em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 32 em alumínio com capacidade para 21 litros com pegadores em alumínio livre de rebarbas.	uni	47
66	Panela caldeirão em alumínio 34, 27,2 l Caldeirão em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 34 em alumínio com capacidade para 27,2 litros com pegadores em alumínio livre de rebarbas.	uni	47
67	Panela caldeirão em alumínio 38,38 l Caldeirão em alumínio reforçado, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido, número 38 em alumínio com capacidade para 38 litros com pegadores em alumínio livre de rebarbas.	uni	47
68	Panela depressão 4,5l Panela depressão em alumínio com cabo 4,5 litros. dimensões aprox. 22,3x20x43cm com 3 sistemas de segurança.	uni	41
69	Panela depressão 7l Panela de pressão em alumínio com cabo 7 litros. Dimensões aprox. 22,3x20x43cm com 3 sistemas de segurança. Certificado produto em conformidade com a portaria do INMETRO nº 328 de 16/09/2008. Aprovada pelo INMETRO.	uni	47
70	Panela de pressão 10l Panela de pressão em alumínio com cabo 10 litros, dimensões 265x285x415mm com 3 sistemas de segurança.	uni	51
71	Panela de pressão 20l: Panela de pressão 20l Confeccionada em alumínio polido, com fechamento externo, asas permitindo a abertura e fechamento, assim como o manuseio, válvula de segurança repetitiva que deverá atuar caso haja entupimento no pino de saída de vapor; janelas de segurança que funcionarão caso a pressão interna da panela se eleve acima do normal (No caso de obstrução simultânea do pino de saída de vapor e da válvula repetitiva, a borracha de vedação sairá parcialmente pela janela na lateral da tampa, aliviando a pressão interna) travas de segurança (sistema de encaixe entre as abas do corpo e a tampa que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna; mola de segurança (que impeça que a panela adquira pressão antes de estar totalmente fechada com os cabos sobrepostos) Condições de funcionamento e segurança adstritas às normas da ABNT, NBR e aprovada pelo selo do INMETRO.	uni	61
72	Pegador para macarrão cabo curto/caseiro: Pegador em aço inox para macarrão (20cm).	uni	177
73	Pegador para macarrão cabo alongado: Pegador em aço inox para macarrão (30cm)	uni	187
74	Peneira metal com cabo: Tela confeccionada em aço inox. Tela em formato oval, com suporte nas extremidades para apoiar a peneira. Cabo com furo passante para pendurar o	uni	58

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	utensílio. Com aproximadamente 24cm de diâmetro.		
75	Placa para corte branca: Placa para corte branca para laticínios medidas 0,5x21x5x33,5 inquebrável impermeável que evitam a proliferação de fungos, bactérias e odores desagradáveis.	uni	142
76	Placa para corte verde: Placa para corte verde para frutas, verduras e legumes, medidas 0,5x 21x5x33,5 inquebrável impermeável que evitam a proliferação de fungos, bactérias e odores desagradáveis.	uni	82
77	Pote plástico 2l: Pote de plástico resistente, garantindo boa vedação e conservação do conteúdo armazenado. Fabricado com material de boa qualidade, oferece durabilidade e resistência. Seu design transparente permite fácil visualização do que está armazenado, sendo ideal para o armazenamento de alimentos, utensílios domésticos ou outros itens. Com capacidade de 2 litros	uni	270
78	Pote plástico 5l: Pote de plástico resistente, garantindo boa vedação e conservação do conteúdo armazenado. Fabricado com material de boa qualidade, oferece durabilidade e resistência. Seu design transparente permite fácil visualização do que está armazenado, sendo ideal para o armazenamento de alimentos, utensílios domésticos ou outros itens. Com capacidade de 5 litros	uni	270
79	Placa para corte vermelha: Placa para corte vermelha para carne crua medidas 0,5x21x5x33,5 inquebrável impermeável que evitam a proliferação de fungos, bactérias e odores desagradáveis.	uni	82
80	Pote Mantimentos 8l: Pote de plástico com tampa para mantimentos 8Litros. Dimensões: 25x20.	uni	270
81	Prato fundo de vidro: Prato fundo de vidro com 22cm de diâmetro e aproximadamente 3,2 cm de altura. Pode ser levado ao micro-ondas e lava louças	uni	14300
82	Ralador inox 04faces: Ralador inox 04 faces, com lâmina em aço inoxidável cabo em ABS com suporte de borracha medidas de 24x11x8.	uni	102
83	Caneca de alumínio 240 ml: caneca escolar de alumínio de 250 ml fabricada em alumínio de alta qualidade, material leve, altamente resistente e que não enferruja, sendo capaz de suportar o uso diário constante em ambientes como creches, escolas, refeitórios e cozinhas industriais. Deve possuir capacidade volumétrica de 250 ml, com dimensões médias aproximadas de 7,5 cm de altura por 7 cm de diâmetro, apresentando um formato cilíndrico tradicional e bordas com acabamento arredondado e seguro para o manuseio das crianças. Deve ser equipado com uma alça lateral anatômica e resistente, projetada para facilitar a pegada e garantir maior firmeza e segurança durante o consumo de bebidas quentes ou frias. Por ser um produto higiênico, de superfície lisa e de fácil higienização.	uni	3400

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Balança eletrônica Especificações Técnicas: Capacidade mínima de 15 kg. Deverá ter variação máxima de 2 gramas até 5kg e acima de 6kg de pesagem poderá ter uma variação máxima de 5 gramas. Gabinete em plástico ABS injetado de alta qualidade e durabilidade, na cor branca. Base construída em alumínio injetado. Dimensões do equipamento: 70mm a 120mm de altura (A), 300mm a 370mm de largura (L), 280mm a 370mm de profundidade (P). Prato de pesagem em aço inox de alta resistência, com 220mm a 370mm de largura (L) e 250mm a 300 mm de profundidade (P). Teclado: visores de plástico de alta resistência ao toque repetitivo Display Tipo LCD - Display de cristal líquido, duplo (cliente operador) ou simples, LED de fácil visualização, dimensões dos dígitos: mínimo 13mm de altura (A) e 6,9mm de largura (L), com no mínimo 4 dígitos. Tecla: liga/desliga e tara. Interface de comunicação: saída serial RS 232 Alimentação. Tensão de entrada 220v ou bivolt.	uni	51
2	Batedeira doméstica planetária: Batedeira planetária de 8 a 10 velocidades + turbo; tigela com capacidade para 4 litros; variação de velocidade para diferentes receitas; 3 pares de batedores para: massas leves, massas pesadas e cremes e claras em neve; tampa anti respingos; botão de acionamento para levantamento do corpo do produto; modelo: fixa; função pulsar: não. Consumo de energia (kw/h): 0,5. potência (w): 500. capacidade (l): 4 litros. Certificado INMETRO.	uni	23
3	Batedeira industrial planetária Características: bateadeira industrial, material corpo aço, tacho em inox, capacidade mínima 5L, potência: 800w, características adicionais planetária, com regulador de velocidade, tensão alimentação 220 v, acessórios: 3 batedores- tipo espiral, raquete e globo. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber	uni	16
4	Balcão Térmico com 6 cubas GN 1/2 com corre prato altura padrão: Confeccionado em aço inoxidável; Pés cromados confeccionados com tubo inteiro, totalmente livre de solda na sua base, os pés devem conter rodízios com trava para conter o deslocamento do equipamento durante o uso; Cobertura de vidro curvo inteiro de 4mm, proporcionando visibilidade e higiene; Deve conter 6 cubas com tampas, confeccionadas em aço inoxidável, modelo 1/2; Deve conter corre prato que pode ser removível e acoplado no sistema de mão-francesa; Temperatura de aquecimento controlada através de termostato de 20°C a 80°C; Tensão de 220V; Dimensões: altura: 1355 mm, largura sem corre prato: 609 mm, largura com corre prato: 1065 mm, profundidade 1080 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	uni	36
5	Balcão Térmico com 6 cubas GN 1/2 com corre prato altura rebaixada (educação infantil) Confeccionado em aço inoxidável; Pés cromados confeccionados com tubo inteiro, totalmente livre de solda na sua base, os pés devem conter rodízios com trava para conter o deslocamento do equipamento durante o uso; Cobertura de vidro curvo inteiro de 4mm, proporcionando visibilidade e higiene; Deve conter 6 cubas com tampas, confeccionadas em aço inoxidável, modelo 1/2; Deve conter corre prato que pode ser removível e acoplado no sistema de mão-francesa; Temperatura de aquecimento controlada através de termostato de 20°C a 80°C; Tensão de 220V; Dimensões: altura rebaixada para alunos da educação infantil até 6 anos de idade; Largura sem corre prato: 609 mm, largura com corre prato: 1065 mm, profundidade 1080 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	uni	25
6	Cilindro elétrico Cilindro laminador de massa elétrico cromado: Largura: 300mm; Diâmetro: 57mm; Abertura entre cilindros: 8mm. Frequência: 60 Hz. Motor: 1 / 4 cv. Potência do	uni	24

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	aparelho: 280/225 W. Dimensões do produto: (LxAxP): 53 x 25,5 x 31 cm . Peso: 13kg.		
7	Exaustor: Exaustor tipo axial de parede industrial para cozinha de 30 cm de diâmetro, material de aço-carbono, voltagem 220V, de alta vazão, com pintura eletrostática, motor blindado, seguindo todos os padrões do INMETRO, com chave de reversão, velocidade aproximada: 1700 RPM, potência de 95 w, Vazão: 1.500 m³h, frequência de 60 Hz. O exaustor deve vir acompanhado da chave exaustor, ventilador, capacitor e manual.	uni	4
8	Fogão industrial 4 bocas c/ forno Especificações técnicas: Estrutura corpo e mesa de aço carbono com pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada, com 4 bocas. Todos os queimadores duplos de baixa pressão e fácil remoção para limpeza e manutenção. Grelha e queimador em ferro fundido de alta resistência. Dimensões do equipamento: Altura (A) de 800mm a 830mm, Largura (L) de 1000mm a 1115mm e Profundidade (P) de 1200mm a 1250mm. Grelha 40x40cm. Válvula reguladora de pressão de gás (baixa pressão). Forno Industrial com a área externa em aço carbono ou esmaltado. Isolamento térmico com lã de rocha ou lã de vidro. Acompanha uma grelha conforme as normas de segurança da ABNT. Dimensões do equipamento: Altura (A) de 270mm a 470mm, Largura (L) de 500mm a 650mm e Profundidade (P) de 480mm a 730 mm. O equipamento deve atender às normas de segurança da ABNT. O produto deverá ser entregue montado (não compreendendo a instalação do gás). Produto certificado pelo INMETRO.	uni	6
9	Fogão industrial 6 bocas c/ forno: Especificações Técnicas: Estrutura corpo e mesa de aço-carbono com pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada, com 6 bocas. Todos os queimadores duplos de baixa pressão de fácil remoção para limpeza e manutenção. Grelha e queimador em ferro fundido de alta resistência. Dimensões do equipamento: Altura (A) de 800 mm a 810 mm, Largura (L) de 1505 mm a 1540 mm e Profundidade de 1140 mm a 1190 mm. Grelha 40x40cm. Perfil 8 a 10 cm. Válvula reguladora de pressão de gás (baixa pressão). Com FORNO INDUSTRIAL com a área externa em aço-carbono ou esmaltado. Isolamento térmico com lã de rocha ou lã de vidro. Acompanha uma grelha. Dimensões do equipamento: Altura (A) de 270 mm a 470 mm, Largura (L) de 500 mm a 650 mm e Profundidade (P) de 480 mm a 730 mm. O equipamento deve atender às normas de segurança da ABNT. O produto deverá ser entregue montado (não compreendendo a instalação do gás). Produto certificado pelo INMETRO.	uni	28
10	Fogão industrial 8 bocas c/ forno Fogão Industrial com 8 bocas, corpo e mesa de aço-carbono com pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada, alta pressão à Gás GLP. Corpo produzido com perfil de 90 mm e, 8 grelhas removíveis em material fundido com 40 x 40 cm; Registros industriais cromados com estágios contínuos; com sapatas plásticas. Dimensões aproximadas: (LxAxP)825x2200x1250 mm. Medidas Internas do forno: ALTURA: 31 cm; LARGURA: 61 cm ; PROFUNDIDADE: 66 cm; CAPACIDADE: 112 LITROS; GRADES: 1 GRADE. Peso aproximado de 150 kg. O produto deverá ser entregue montado (não compreendendo a instalação do gás). Produto certificado pelo INMETRO.	uni	23
11	Forno elétrico 44L Forno elétrico de bancada, controle automático de temperatura de 50°C a 320°C e com função dourador. Timer de até 120 minutos com aviso sonoro. Luz piloto para indicar quando o forno está ligado e quais funções estão sendo utilizadas, Lâmpada interna, com proteção de vidro. Com pés antiderrapantes e vidro duplo. Altura: 37cm; Largura: 57,5cm; Profundidade: 52 cm e peso de aproximadamente 14,21kg; voltagem 220V e capacidade de 44L, selo de segurança do INMETRO.	uni	30

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12	Forno elétrico industrial: Câmara interna com suportes para dois níveis de altura; Controle automático de temperatura porter mostato; Com volume aproximado de 200 litros; Cavalete Desmontável; Sapatas plásticas; Placas refratárias; Termômetro para controle de temperatura; Porta tipo guilhotina; Medidas totais aproximadas (AxLxP)1510x1115x1125 mm; Medidas Internas aproximadas (AxLxP) 245x910x905mm; Produto deverá ser entregue montado; Produto Certificado pelo INMETRO	uni	12
13	Freezer horizontal dupla ação Dupla ação (freezer e refrigerador); Voltagem 220V; Classificação Energética A; Capacidade mínima de 500 litros; Duas portas; Ajuste de temperatura eletrônico digital com indicador de temperatura; Dimensões aproximadas(AxLxP) 95x145x75cm; Produto Certificado pelo INMETRO	uni	21
14	Freezer vertical, destinado à conservação de gêneros alimentícios, com capacidade mínima de 594 litros, sistema de tripla ação (3 em 1), permitindo operação nas funções de refrigerador, conservador e freezer, adequado para utilização em cozinhas profissionais e unidades de alimentação escolar. Capacidade total mínima: 594 litros, gabinete vertical na cor branca; 1 porta com isolamento térmico e com sistema de auto fechamento; mínimo de 3 prateleiras internas reguláveis reguláveis, resistentes e adequadas ao armazenamento de alimentos;sistema de refrigeração estática, tipo parede fria (Cool Wall) ou tecnologia equivalente;evaporador em serpentina ou sistema equivalente de eficiência térmica;controle de temperatura por termostato, permitindo regulagem conforme a função de utilização; função refrigerador, com faixa de temperatura aproximada de 0 °C a +7 °C; função conservador, com faixa de temperatura aproximada de -3 °C a -13 °C; função freezer/congelador, com faixa de temperatura aproximada de -13 °C a -22 °C; gás refrigerante R290 ou outro de eficiência e características ambientais equivalentes ou superiores, devidamente regulamentado; sistema de degelo manual ou sistema automático de desempenho equivalente;isolamento térmico eficiente, livre de CFC e HFC; tensão elétrica 220 V, frequência 60 Hz; estrutura resistente ao uso contínuo e à abertura frequente da porta; peso aproximado de 85 kg, admitindo-se variação decorrente das características construtivas do fabricante; dimensões externas aproximadas de 2,05 m de altura x 0,68 m de largura x 0,81 m de profundidade, admitindo-se pequena variação dimensional, desde que não comprometa a capacidade mínima, instalação e utilização do equipamento; deverá ser fornecido com manual de instruções em português e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega/recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo das garantias legais; Fabricado de acordo com a legislação vigente, devidamente embalado, acompanhado de nota fiscal, manual de instruções e documentação pertinente à garantia e assistência técnica.	uni	26
15	Geladeira duplex 460l: Geladeira/refrigerador Frost Free duplex; capacidade: 460 litros; cor: branca; material da prateleira: vidro; com gavetas; eficiência energética classe A; tensão: 220 Volts; manual de instruções; com regulagem dos pés;	uni	16
16	Geladeira industrial 4 portas capacidades mínima de 800 litros;- revestimento externo em aço inox- revestimento interno em galvanizado- isolamento térmico 100% injetado em poliuretano de alta densidade- voltagem 220v; pés reguláveis ou com rodízios para melhor deslocamento- prateleiras reguláveis; refrigeração a ar forçado; controlador eletrônico digital com indicador de temperatura; faixa de temperatura (oc) entre 1 oc á 8 oc; degelo automático; dimensões aproximadas (LxAxP) 1220x700x2000- portas 4 portas cegas- fabricado de acordo com a legislação vigente.	uni	16

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17	Geladeira industrial 6 portas Capacidade de 1400 litros, revestimento externo de inox, 6 portas. Descrição: indicada para conservação e estocagem de alimentos e produtos resfriados. Sua temperatura varia de +2 à +8 °C. Com pés reguláveis para pisos desnivelados e controlador digital de degelo automático. Descrição Técnica– em Poliuretano, prateleiras reguláveis, pés em alumínio, revestimento externo inox, revestimento interno galvanizado, portas com sistema antitranspirante com contra tampo e puxadores, controlador digital de temperatura, refrigeração por ar forçado- Capacidade (L): 1400- Temperatura (°C): +2 à +8 Média de Consumo (Kw/mês): 356 Kw- Dimensão do Produto (L x P x A): 1800 x 700 x 2000. Peso líquido do produto (Kg):170; Número de Portas: 6- Tipo de Porta (Porta Cega). Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Certificado do INMETRO. Classificação de Consumo A ou B.	uni	12
18	Liquidificador doméstico 3L: Liquidificador com chave eletrônica 12 velocidades com funções de pulsar; copo com facas integrado de 6 lâminas; alça do copo anatômica; tampa que permite servir sem retirá-la; tampinha dosadora graduada (centro da tampa). Voltagem: 220V; Material: Metal e Plástico livre de BPA; Medidas (AxLxP): 41,5x20,5x21 cm; com capacidade para 3 litros.	uni	61
19	Liquidificador industrial 6L Liquidificador industrial com capacidade de 6 litros com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão 220V ou bivolt. Sistema de segurança pés anti-deslizante. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Certificado do INMETRO- Selo Procel.	uni	51
20	Liquidificador industrial 8L Características: copo em aço inox; Voltagem 220V, potência mínima de 800We rotação de aproximadamente 3850 rpm. Dimensões de aproximadas: Altura: 80cm, Largura: 25cm, Profundidade: 21cm. Certificado pelo Inmetro-SeloProcel.. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNTno que couber.	uni	25
21	Micro-ondas Forno de micro-ondas de no mínimo 34 litros. Apresentação: Caixa com produto acompanhado de prato com suporte giratório, certificado de garantia em anual do usuário. Características: Cor branco ou inox. Display digital, painel com teclado, potência e relógio, 220v ou bivolt, com funções descongelar, timer, entre outros. Potência mínima de 1000w. O aparelho deve apresentar Selo do INMETRO e Selo Procel de Economia de Energia, tendo classificação A. Garantia mínima de 1ano. Em conformidade como INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	uni	30
22	Multiprocessador de alimentos potência de 1000 a 1300w: Multiprocessador na cor preta/inox, com potência entre 1000W e 1300W, deve acompanhar jarro do liquidificador, jarro do processador e deve estar equipado com lâminas para ralar, fatiar, cortar em palitos e picar. Deve incluir disco emulsificador, batedor e espremador de frutas. O jarro do processador deve possuir capacidade total de 3,2L, com capacidade útil de 2L, e o jarro do liquidificador com capacidade total e útil de 3L e 2,1L respectivamente. Deve conter no mínimo 2 velocidades e função turbo, travas de segurança e pés antiderrapantes. Tensão elétrica de 220V.	uni	150

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.5. Prazo de Contratação e índice de reajustamento:

1.5.1. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto em seu art. 84.

1.5.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nos termos do art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

1.5.3. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, conforme disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.4. Poderá ocorrer revisão dos preços registrados em caso de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como na superveniência de disposições legais que comprovadamente repercutam nos custos dos itens registrados.

1.5.5. Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação ou da data-base estabelecida no edital, mediante aplicação do índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente solicitado e comprovado pelo interessado.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar nº 044/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar nº 044/2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos, de modo a assegurar que os utensílios, equipamentos e eletrodomésticos de cozinha adquiridos sejam adequados ao uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

4.2. Requisitos dos materiais

a) Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, em perfeitas condições de fabricação e funcionamento, quando aplicável;

b) Os produtos deverão atender integralmente às especificações, características, dimensões, materiais, capacidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com a utilização frequente e contínua em cozinhas escolares, considerando sua finalidade e o uso cotidiano pelos profissionais responsáveis pela alimentação escolar;

d) Quando aplicável, os utensílios, equipamentos e eletrodomésticos deverão ser fabricados com materiais resistentes, atóxicos, próprios para contato com alimentos e adequados aos processos usuais de higienização, observadas as normas sanitárias e técnicas pertinentes;

e) Os produtos deverão ser entregues íntegros, limpos, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, não sendo aceitos materiais quebrados, amassados, trincados, enferrujados, manchados ou que apresentem qualquer defeito que comprometa sua utilização;

f) Os materiais deverão possuir acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes, fissuras, deformações ou outros vícios que possam comprometer a segurança dos usuários ou a utilização na preparação e manipulação de alimentos;



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

g) Quando houver indicação de modelo, referência, certificação ou norma técnica no Termo de Referência, esta deverá ser observada na forma e nos limites estabelecidos no instrumento convocatório.

h) Os itens a serem fornecidos incluem, de forma exemplificativa e não exaustiva: abridor de lata, acendedor de fogão, bacias, baldes, bule, cabrita de pé, caixa plástica hortifrúti, caixa retangular com tampa, canecas, carrinho auxiliar de cozinha, chaleira, coador, colheres, conchas, copo medidor, xícaras, descascador, escorredores, escumadeira, espátula, estrado, facas, formas, frigideiras, garfos, garrafa térmica, jarras, lixeiras, luvas térmicas, painéis, pegadores, peneiras, placas para corte, potes, pratos, ralador, balanças, batedeiras, bufês, cilindro elétrico, exaustor, fogões, forno elétrico, freezers, geladeiras, liquidificadores, micro-ondas e multiprocessadores, devendo todos atender às especificações técnicas exigidas.

4.3. Requisitos de entrega

a) A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no local, prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência ou na Ordem de Fornecimento;

b) Os produtos deverão ser entregues em quantidade e especificações correspondentes ao contratado, acompanhados, quando cabível, de documentação fiscal e demais documentos exigidos;

c) O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações contratadas, podendo ser recusados aqueles que apresentarem desconformidade, defeitos ou qualidade incompatível com o objeto;

d) Os materiais recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

4.4. Requisitos de habilitação e execução

a) A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, bem como pela substituição daqueles que não atenderem às condições estabelecidas na contratação.

4.5. Exigências de Amostra:

4.5.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente demonstrando experiência compatível com o item para o qual apresentou proposta e eventualmente venha a ser adjudicado, não sendo exigida a apresentação de catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente relativo aos demais itens que não integram sua proposta, contendo descrição detalhada dos produtos, marca, modelo, características técnicas, funcionalidades e demais informações necessárias à verificação do atendimento integral às exigências.

4.5.2 Os documentos deverão ser enviados exclusivamente por meio de anexação na plataforma eletrônica de realização do pregão em até 2 horas, garantindo a publicidade, a isonomia e o direito de recurso dos demais participantes.

4.5.3. A não apresentação do catálogo técnico, bem como a apresentação de materiais em desconformidade com as especificações exigidas, implicará a desclassificação da proposta, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

4.5.4. A exigência de catálogo técnico será restrita ao licitante melhor classificado, de modo a não comprometer a competitividade do certame.

4.6. Sustentabilidade: A empresa deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União <https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

4.7. Catálogo eletrônico de padronização: Conforme Art.8º. Decreto Municipal 4048/2022, Camboriú adotou o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, instituído pelo Poder Executivo Federal, conforme link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, tendo em vista que o Município ainda não possui catálogo próprio, sendo assim utilizado o descritivo que atendem a necessidade da Secretaria.

4.8. Bens de luxo: Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo, o bem a ser adquirido não se enquadra em bens de luxo, conforme art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 4048/2022

4.9. Indicação de Marca ou modelo: Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.

4.10. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço: Não há necessidade de indicação de marcas nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.11. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

4.12. Garantia:

4.12.1. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso e deverão observar, conforme a natureza de cada item, a garantia legal e a garantia contratual eventualmente oferecida pelo fabricante, nos termos da legislação aplicável.

4.12.2. Para os equipamentos eletrodomésticos e demais bens duráveis de maior complexidade técnica, a contratada deverá assegurar que os produtos sejam entregues novos, de primeiro uso, em linha de fabricação vigente e acompanhados de garantia do fabricante, não inferior ao prazo usualmente praticado no mercado para cada categoria, contado a partir do recebimento definitivo pela Administração.

4.12.3. A garantia deverá abranger, no mínimo, a cobertura de defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou de funcionamento, falhas de componentes, partes elétricas ou mecânicas e quaisquer desconformidades que impeçam o uso regular do equipamento, excetuados apenas os danos decorrentes de uso inadequado, mau uso, acidentes ou intervenções não autorizadas.

4.12.4. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, certificado de garantia do fabricante, quando existente, e indicação clara dos canais oficiais de assistência técnica autorizada no território nacional, de modo a viabilizar o pleno exercício da garantia pela Administração.

4.12.5. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar que os equipamentos com defeito sejam reparados ou substituídos por outro novo, de igual modelo ou superior, sem ônus para a Administração, incluindo, quando necessário, retirada, transporte, reinstalação e devolução do equipamento em pleno funcionamento, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, contado da comunicação do defeito.

4.12.6. Na hipótese de impossibilidade de reparo no prazo estipulado ou de reincidência de falhas no mesmo equipamento, deverá ser promovida a substituição definitiva do bem por outro novo e em perfeitas condições de uso, sem prejuízo da garantia originalmente aplicável.

4.12.7. A garantia não poderá ser afastada, reduzida ou condicionada em razão do recebimento definitivo do objeto, permanecendo a contratada responsável pelos vícios e defeitos que se enquadrem nas garantias legal ou contratualmente estabelecidas.

4.12.8. Para os utensílios de menor complexidade e bens de consumo duráveis que não possuam garantia contratual específica do fabricante, aplica-se exclusivamente a garantia legal prevista na legislação vigente, não sendo exigida garantia adicional ou estendida pela contratada, permanecendo, contudo, a responsabilidade do fornecedor pela substituição ou correção de eventuais vícios ou defeitos de fabricação identificados no recebimento ou durante o uso regular do produto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.

4.12. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

a) Nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de utensílios de cozinha e equipamentos destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino, cuja execução se dá de forma concentrada, com entrega dos bens em prazo determinado e pagamento condicionado ao recebimento definitivo.

b) A dispensa da garantia de execução contratual fundamenta-se na baixa complexidade da contratação, no reduzido risco de inadimplemento e na inexistência de obrigações continuadas ou de alta criticidade operacional, não se verificando necessidade de mitigação adicional de risco por meio de caução, seguro-garantia ou fiança bancária.

c) A ausência de exigência de garantia de execução não exime a contratada do integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, respondendo esta por eventuais prejuízos decorrentes de inexecução total ou parcial, na forma da legislação vigente.

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) A contratada permanecerá sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, em caso de descumprimento contratual, atraso injustificado, entrega em desconformidade ou qualquer outra infração às condições pactuadas.

e) A Administração poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa técnica, reavaliar a necessidade de exigência de garantia de execução em futuras contratações de objeto semelhante, observados os critérios de gestão de riscos e a legislação aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1.1. Condições de execução

5.1.2. A execução do objeto consistirá no fornecimento e entrega dos utensílios de cozinha, materiais de apoio e equipamentos destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino de Camboriú/SC, em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

5.1.3. O fornecimento será realizado sob demanda da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme a necessidade das unidades escolares e a disponibilidade dos materiais, observados os quantitativos contratados.

5.1.4. A contratada deverá fornecer os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e utilização, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

5.1.5. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, dimensões, capacidade, material, marca/modelo eventualmente ofertados e demais características previstas para cada item. Não serão aceitos produtos em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

5.2. Prazo e local de entrega

5.2.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de [15] dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2.2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado, localizado no endereço: Rua Rio Negrinho, nº 515, cep: 88.343-405, Bairro Rio Pequeno, Camboriú – SC.

5.2.3. Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias à entrega, serão de responsabilidade da contratada.

5.3. Procedimentos de entrega

5.3.1. No ato da entrega, os produtos deverão estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição dos itens fornecidos, quantitativos e demais informações necessárias à conferência.

5.3.2. A entrega será acompanhada pelos servidores responsáveis pelo recebimento, que realizarão a conferência dos produtos quanto à quantidade, integridade, especificações e demais características previstas na contratação.

5.3.3. Os produtos que apresentarem avarias, defeitos, embalagem inadequada, divergência de quantidade ou qualquer desconformidade poderão ser recusados, total ou parcialmente, sem prejuízo das responsabilidades da contratada.

5.4. Substituição de produtos desconformes

5.4.1. Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá promover a substituição ou complementação dos produtos recusados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

5.4.2. A substituição deverá ocorrer por produto que atenda integralmente às especificações contratadas, permanecendo a contratada responsável por todos os custos decorrentes da devolução e do novo fornecimento.

5.4.3. O recebimento de produtos em caráter provisório ou a realização de conferência no momento da entrega não afasta a responsabilidade da contratada pela existência de vícios ou defeitos que venham a ser posteriormente identificados.

5.5. Equipamentos e produtos que demandem cuidados específicos

5.5.1. Para os equipamentos que eventualmente exijam montagem, instalação, regulagem ou outra providência específica para seu funcionamento, deverão ser observadas as condições previstas para o respectivo item neste Termo de Referência.

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.2. Quando a instalação ou montagem estiver incluída no objeto, caberá à contratada realizá-la adequadamente, observando as orientações do fabricante e as condições de segurança aplicáveis.

5.5.3. A Administração deverá disponibilizar, quando de sua responsabilidade, as condições mínimas de infraestrutura previamente identificadas para a utilização dos equipamentos.

5.6. Recebimento do objeto

5.6.1. O recebimento dos materiais será realizado em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas na contratação.

5.6.2. O recebimento provisório, quando aplicável, ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos produtos.

5.6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens, quantitativa e qualitativamente, pela unidade ou servidor responsável, no prazo e condições definidos no Termo de Referência.

5.6.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, adequação e regularidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto a vícios ou defeitos posteriormente constatados.

5.7. Obrigações durante a execução

5.7.1. Durante a execução do objeto, a contratada deverá:

- a) fornecer os produtos exatamente nas condições contratadas;
- b) manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do fornecimento;
- d) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas;
- e) cumprir as normas de segurança, ambientais, sanitárias e demais disposições legais aplicáveis ao fornecimento dos produtos;
- f) responsabilizar-se integralmente pelos custos e encargos decorrentes do transporte e entrega dos materiais.

5.7.2. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, a quem competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e adotar as providências necessárias diante de eventual desconformidade.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO POR NOTA DE EMPENHO:

6.1. O instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a emissão do instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

I – Cabe ao Gestor do contrato:

- a) Gerir a execução do ajuste; acompanhar as ações de fiscalização;
- b) Diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.

II – Cabe aos Fiscais do contrato:

- a) Verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b) Efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c) Verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d) determinar a regularização dos defeitos verificados; e. reportar ao gestor, casos inexitosos as diligências efetuadas junto a empresa;
- e) Realizar o recebimento provisório.

6.7. Serão responsáveis pelo contrato:

6.7.1. Fiscalização: A fiscalização será realizada pela funcionária Joelma Gruber – Mat:21179

6.7.2. Gestor do Contrato: O gestor do contrato será Carin Bernadete Krug – Mat:0102025.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Recebimento Provisório e Definitivo.

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Prazo de pagamento:

7.2.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2.2. No caso das datas descritas recaírem em feriado, final de semana ou que não seja possível o expediente público, será efetivada a ação descrita no próximo dia útil.

7.2.3. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

8.1.2. Forma de fornecimento: A entrega será **PARCELADA conforme solicitação da SME.**

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

COMPROVAÇÃO JURÍDICA :

- Contrato social/Estatuto;
- Cartão CNPJ;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- CRF FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência e concordata;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Estima-se que o valor de contratação será de R\$ 1.896.404,11 (Um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quatro reais e onze centavos)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 1013 UNIÃO e 2047 UNIÃO. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- 10.1. Cód. Reduzido: 165 e 463
- 10.2. Elemento despesa: 3.3.3.90.30.22 Material de copa e cozinha;
- 10.3. Elemento de despesa: 3.4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos.
- 10.4. Fonte de Recursos: 154270000000

11. DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12 – PLANEJAMENTO:

12.1. Este documento foi elaborado por Gabrieli Karolini Hachmann Coppi, responsável pela cotação de preços e pela compilação das informações encaminhadas pelo setor técnico, apenas para fins de instrução do processo, não implicando manifestação conclusiva quanto à decisão de contratar, a qual caberá à autoridade competente.

Camboriú, 05 de Outubro de 2026.

CARIN BERNADETE KRUG
Secretária Municipal de Educação

JOSEANE COELHO HOFFMANN
Gestora do Fundo Municipal de Educação

GABRIELI KAROLINI HACHMANN COPPI
Departamento de Compras



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026 - FME

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar na plataforma BNC

Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 60 (sesenta) dias a partir da data de sua emissão; exceto a "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado. Essa certidão deverá ter prazo de emissão de no máximo 90 (noventa) dias.

Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

a) Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **comprovando que a empresa possui em seu objeto social a comercialização do item licitado;**
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Cédula de Identidade/CPF ou CNH.
- d) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, obtido no sítio eletrônico da Receita Federal.

1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);
- b) A Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);
- c) A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) da sede.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
- e) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”(NR).

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

Obs.: apresentar, facultativamente, juntamente com a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (inciso I), documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

- 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.3.1.1 No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar que está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório através de todos os demais requisitos de habilitação.”

1.3.2 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraídos do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e que comprovem a boa situação financeira da empresa.

1.3.2.1 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação;

1.4.1.1 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

1.4.1.2 Poderá ser solicitado pelo Pregoeiro o envio das Notas Fiscais do (s) atestado (s) apresentados.

1.5 DECLARAÇÕES

1.5.1 Declaração Unificada, conforme modelo Anexo V;

1.5.2 Apresentar declaração do Anexo VI se a empresa for ME/EPP;

1.6 NENHUM DOCUMENTO REFERENTE A ESTE CERTAME, RELACIONADO AOS ANEXOS DESTES EDITAL, SERÁ ACEITO COM O TIMBRE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ. CASO A LICITANTE APRESENTE TAL DOCUMENTO COM O REFERIDO TIMBRE, PODERÁ SER DESCLASSIFICADA/INABILITADA.



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026 - FME

MODELO DE PROPOSTA
(licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE/ CARGO:
ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL:
CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF:
AGÊNCIA / Nº DA CONTA BANCÁRIA / CHAVE PIX:

2 PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Edital.

PROPOSTA: R\$ _____ (.)

3 CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4 PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia é mínima é de _____.

5 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6 VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A validade mínima desta proposta é de ____ (____) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Camboriú, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal.



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026 - FME

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pessoa jurídica denominada _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo da empresa), e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado;

DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas;

DECLARA, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Camboriú, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável ou Representante legal



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026 – FME

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada pelo Senhor (a) _____, devidamente credenciado, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual** nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

DECLARA também que os contratos já celebrados com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Camboriú, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026 - FME

MINUTADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMBORIÚ/SC, conforme Estudo Técnico Preliminar (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo II), do edital.

Aos **xxx (xxx)** dias do mês de **XX** do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) o **Município de Camboriú**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 77, Centro, Camboriú SC, CNPJ/MF 83.102.293/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Secretária de Educação, **Sra. CARIN BERNADETE KRUG**, com base no Decreto Municipal nº 4.620/2025, e a empresa **xxx**, CNPJ nº **xxxx**, doravante denominadas de **FORNECEDORA** ou, "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo, referente ao **Processo Licitatório nº 072/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 32/2026 - FME** regidos pela Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 4048/2022, bem como as demais normas legais pertinentes, o disposto no edital e seus anexos e os termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas..

1.1 Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3 A descrição do objeto, marcas e preços unitários, ficarão assim firmados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
XX	XXX	XX	XX	XX	XX
TOTAL					R\$ XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, com exceção do subitem abaixo.

2.2 Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, por meio de apostilamento.

2.3 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.4 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.5 O órgão gerenciador deverá decidir sobre o requerimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do pedido devidamente instruído, ressalvada a necessidade de diligências ou providências indispensáveis à sua análise, devidamente justificadas nos autos, observadas as disposições dos arts. 123, 124, inciso II, alínea 'd', e 131 da Lei nº 14.133/2021.

2.6 No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.7 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.8 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.8 Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.9 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.10 Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 É admitida a prorrogação da vigência da Ata, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2 Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4 Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5 Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, nos termos do inciso II, §3º, artigo 86 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete ao Órgão Gestor:

5.2 À Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.3 O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.4 O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.4.1 Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.5 Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.6 Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.7 Emitir a autorização de compra;

5.8 Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.9 Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.10 Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.11 Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.12 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.13 Compete ao Compromitente Detentor da Ata:



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.13.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.13.2 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125 da Lei n. 14.133/2021;

5.13.3 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.13.4 Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.13.5 Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.13.6 Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.13.7 Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.13.8 Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.13.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.13.10 Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.14 A aquisição dos materiais se dará de forma fracionada, conforme necessidade da Secretariasolicitante, sendo o frete de responsabilidade da empresa contratada;

5.15 O Material deverá ser entregue conforme Termo de Referência.

5.16 Caso o material entregue apresente avarias ou falhas que venham a ocasionar perda ao município, o mesmo será devolvido e caberá à empresa realizar a substituição do mesmo. Os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo os padrões prescritos em norma para cada qual.

5.17 Nos casos em que os produtos solicitados não atendam as especificações deste edital, os mesmos terão a entrega negada, devendo a contratada substituí-los imediatamente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

6.1 As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

7.3 Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.4 Nas hipóteses previstas no subitem 7.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.5 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.6 A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.7 Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3 O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

8.4 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.5 A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.6 O local de entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

8.7 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, constante no termo de referência anexo.

8.8 Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.9 Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.10 A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

8.11 As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

8.12 A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.13 Serão recusados os serviços imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.14 Todas as despesas relativas à prestação de serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7 A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8 Ocorrendo eventual inadimplência por parte do Município haverá incidência da taxa SELIC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quando não formalizado contrato para ser aditivado.

10.2 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 O cometimento de infrações administrativas no curso da licitação ou da execução da Ata sujeitará o infrator às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 3.691/2025, a serem aplicadas exclusivamente pelo Secretário responsável pela pasta ou pelo Prefeito Municipal de Camboriú/SC, mediante regular processo administrativo de responsabilização, assegurados o contraditório e a ampla defesa no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis."

12.2 Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Sanções de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

12.2.1 O prazo para apresentação de defesa prévia em qualquer procedimento sancionatório será de 15 (quinze) dias úteis, contados da regular intimação do licitante ou contratado, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 3.691/2025

12.3 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.4 Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

12.5 Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de até 30 % (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) Sanções de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.7 Ensejará a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 ao licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, podendo ser aplicada, conforme a gravidade da infração e observados o contraditório e a ampla defesa, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos ou a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1 O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021.



14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Camboriú/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em uma via para cada parte, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CARIN BERNADETE KRUG
Secretária Municipal de Educação

FORNECEDORA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

